



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1512 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 4 de setembro de 2020 - 101 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	3
LICITAÇÕES	7
EXTRATOS	98
CONVOCAÇÕES	101

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 138/2020

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2020, QUE INSTITUIU REGIME DE TRABALHO DIFERENCIADO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR CONTA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Pública Municipal deverão priorizar o atendimento ao público externo preferencialmente por meio eletrônico, telefônico e ou atendimento com agendamento (individual);

CONSIDERANDO a dispensação, por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, de álcool em gel em seus ambientes, contando ainda aqueles com maior fluxo de pessoas e servidores com controle sanitário de higienização das mãos e aferição de temperatura corporal;

CONSIDERANDO a flexibilização de horário de trabalho aos servidores públicos portadores de morbidade, os quais podem exercer suas funções em período de menor fluxo de servidores e do público em geral;

CONSIDERANDO que compete aos gestores de cada pasta oferecerem as condições de distanciamento e adequações no ambiente de trabalho, em vias de atender os servidores que se enquadrem em grupo de risco;

CONSIDERANDO as regras de prevenção já editadas exigindo a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual, tais como máscaras, álcool em gel, distanciamento social e nos ambientes de trabalho, tudo objetivando conferir maior proteção aos servidores públicos e mitigar o risco de contágio pela doença;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 044/2020, que instituiu o regime de *home office* (trabalho em casa) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º – Os servidores públicos municipais que eventualmente sejam portadores de comorbidade em elevado grau que desaconselhe o trabalho presencial, apresentará Laudo Médico que assim ateste.

Parágrafo único – Os servidores enquadrados na hipótese do *caput* deste artigo se sujeitarão à perícia médica oficial do município, de forma que caso, confirmada a conclusão do Laudo Médico, será oficializado processo administrativo de afastamento dos serviços por motivo de doença.

Art. 3.º - Uma vez destituído o sistema de trabalho home office, a ausência injustificada de servidores públicos ao trabalho ensejará desconto no salário pelos dias não trabalhados, sem prejuízo da adoção de outras providências a perquirir eventual transgressão funcional passível de outras punições, tais como demissão de servidores comissionados, distrato de servidores contratados temporariamente, dentre outras previstas em Lei.

Art. 4.º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 139/2020

“DISPÕE SOBRE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n.º 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde e recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a premente necessidade de se continuar impondo regras e restrições aos estabelecimentos comerciais em geral e a população local, no intuito de conter o avanço da Pandemia da COVID-19, em prol da proteção e garantia da saúde pública;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

CONSIDERANDO por fim, a despeito da persistência das regras impondo restrições aos estabelecimentos comerciais, os quais deverão dobrar os cuidados sanitários exigidos, faz-se cogente a adoção de medidas com vistas a aquecer as vendas, proporcionando, assim, o fomento e a aceleração da economia local;

DECRETA:

Art. 1.º - Os estabelecimentos comerciais do ramo de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências e afins poderão, a partir da entrada em vigor deste Decreto, franquear a seus clientes o consumo de bebidas alcoólicas de forma presencial.

Parágrafo Único – As disposições constantes no caput, deste artigo, vigorarão desde que adotadas todas as providências preventivas como uso obrigatório de máscaras, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre mesas e cadeiras, cuidados com a segurança e higienização do ambiente, devendo ainda ser disponibilizado local apropriado para higienização das mãos e fornecimento de álcool em gel para seus clientes.

Art. 2.º - O toque de recolher no Município de Aquidauana, incluindo-se a zona urbana, zona rural, Distritos e Assentamentos, vigorará das 23:00 horas às 05:00 horas a contar de 04 de setembro de 2020.

Art. 3.º - Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer obrigatoria e rigorosamente aos seguintes horários de funcionamento para atendimento presencial ao público:

I – Comércio em Geral: de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, e no sábado das 07:00 horas às 18:00 horas;

II – Farmácias e Postos de Combustíveis: 24 horas por dia;

III – Comércio de gêneros alimentícios e afins, assim subdivididos:

a) Bares e Conveniências: atendimento de segunda-feira a sábado, das 08:00 horas às 23:00 horas, e no domingo das 08:00 às 12:00 horas;

b) Restaurantes e Lanchonetes, ambulantes, pizzarias e congêneres: atendimento de segunda-feira a domingo, das 07:00 horas às 23:00 horas;

c) Supermercados, Mercados, Padarias, Quitandas, Açougues e Peixarias: atendimento presencial de segunda-feira a sábado das 06 horas até às 20:00 horas, e aos domingos das 06:00 horas às 12:00 horas;

IV - Consultórios, Clínicas Médicas, Veterinárias e Odontológicas: de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 20:00 horas e no sábado das 08 horas às 12 horas;

V - Salões de Beleza, Clínicas de Estéticas e Barbearias, desde que com atendimento previamente agendado e com hora marcada: de segunda-feira a sábado das 08 horas às 19:00 horas;

VI – Petshop, Casas Agropecuárias e de vendas de ração: de segunda-feira a sábado das 08 horas às 20:00 horas, domingos das 06:00 horas às 12:00 horas;

VII - Shoppings e Barrakech: A praça de alimentação funcionará de segunda-feira a domingo, das 07:00 horas às 23:00 horas, e as lojas de comércio em geral funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, e no sábado das 07:00 horas às 18:00 horas.

§ 1.º - Os estabelecimentos comerciais deverão continuar adotando, quanto mais intensificando, os cuidados com a higienização de suas dependências, assim como continuar fornecendo a seus clientes local apropriado para assepsia das mãos, álcool em gel, proibindo a entrada de pessoas que eventualmente estiverem sem uso de máscaras.

§ 2.º - Os estabelecimentos comerciais, sempre que possível, deverão dar preferência à comercialização de seus produtos por meio do sistema de entrega em domicílio (delivery), encomenda e

agendamento de vendas sem que o cliente adentre ao estabelecimento comercial, como forma a evitar aglomeração de pessoas.

§ 3.º - Os estabelecimentos comerciais poderão, depois das 23:00 horas, funcionar apenas e tão somente para entrega de seus produtos pelo sistema delivery à domicílio, ficando terminantemente vedada a retirada de produtos nos estabelecimentos comerciais pelo cliente.

Art. 4.º - Fica limitada a entrada nos estabelecimentos comerciais de no máximo 2 (duas) pessoas da mesma família, devendo as pessoas do grupo de risco evitarem deslocamentos a estabelecimentos comerciais.

Art. 5.º - As academias de ginásticas, estúdios de danças, academias de luta e similares funcionarão com capacidade reduzida de lotação máxima de 30% (trinta por cento) por hora, respeitando o horário das 08:00 horas até às 19:00 horas, de segunda-feira à sábado.

Parágrafo Único – As disposições constantes no caput, deste artigo, vigorarão desde que adotadas todas as providências de uso obrigatório de máscaras, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os frequentadores, cuidados com a segurança e higienização dos aparelhos, devendo ainda disponibilizar local apropriado para higienização das mãos e fornecimento de álcool em gel para seus clientes.

Art. 6.º - As instituições religiosas de todas as crenças poderão permanecer abertas das 06:00 horas às 21:00 horas, tanto para atendimentos individuais – orações, aconselhamentos, confissões, etc., como para realização de cerimônias religiosas.

Parágrafo Único – As disposições constantes no caput, deste artigo, vigorarão desde que adotadas todas as providências consubstanciadas no controle efetivo de público nas cerimônias religiosas - lotação máxima de 30% (trinta por cento) por celebração, uso obrigatório de máscaras, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os frequentadores, cuidados com a segurança e higienização dos aparelhos sonoros, devendo ainda disponibilizar local apropriado para higienização das mãos e fornecimento de álcool em gel para seus fiéis.

Art. 7.º - O representante legal dos segmentos de que tratam os arts. 6.º e 7.º, desde Decreto, ficam responsáveis pelo integral cumprimento das medidas de funcionamento, de saúde e de segurança impostas para enfrentamento ao Coronavírus.

Parágrafo Único – Especificamente em relação ao toque de recolher nas Aldeias Indígenas do município, recomenda-se à comunidade a adoção das orientações gerais estabelecidas pela liderança, para cumprimento dentro das comunidades.

Art. 8.º - Os estabelecimentos comerciais de grande porte, que exerçam atividades de caráter essencial ou não, tais como supermercados, mercados, lojas de departamento e de produtos, dentre outros, cujos quais dependam, para funcionamento, de Alvará de inspeção do Corpo de Bombeiros, obedecerão ao percentual máximo de 30% da lotação prevista em documento de vistoria lavrado pela aludida instituição, que efetivamente conste e ateste a capacidade máxima de pessoas nos seus interiores.

Parágrafo Primeiro - Caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo, a rigorosa fiscalização e controle, através de seus prepostos, de acesso do público aos seus interiores, de modo que a lotação não ultrapasse o percentual máximo estabelecido.

Parágrafo Segundo - Também ficará a cargo dos estabelecimentos comerciais mencionados no caput deste artigo, a tomada de providências visando evitar aglomeração de pessoas na área externa dos estabelecimentos, adotando, dentre outros métodos, critérios de esclarecimento e orientação aos clientes.

Art. 9.º – Os demais estabelecimentos comerciais, como forma de controle do fluxo de pessoas em seu interior, obedecerão ao





percentual máximo de 30% de lotação, de modo a garantir distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os clientes.

Parágrafo Primeiro - Caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo, a rigorosa fiscalização e controle, através de seus prepostos, de acesso do público aos seus interiores, de modo que a lotação não ultrapasse o percentual máximo estabelecido.

Parágrafo Segundo - Também ficará a cargo dos estabelecimentos comerciais mencionados no *caput* deste artigo, a tomada de providências visando evitar aglomeração de pessoas na área externa dos estabelecimentos, adotando, dentre outros métodos, critérios de esclarecimento e orientação aos clientes.

Art. 10 – Os hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres, localizados tanto na zona urbana quanto rural, como forma de controle do fluxo de pessoas em seu interior, obedecerão ao percentual máximo de 30% de lotação e capacidade de hospedagem.

Parágrafo Único - Caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo, a rigorosa fiscalização e controle, através de seus prepostos, de acesso do público aos seus interiores, de modo que a lotação não ultrapasse o percentual máximo estabelecido.

Art. 11 - Continua vigente a vedação do funcionamento de:

I – casas noturnas, boates e similares;

II – buffets, salões de festas, espaços de recreação, campos desportivos e quaisquer outras áreas de convivência similares, ainda que em locais privados, como condomínios, associações e congêneres;

III – teatros, museus, centros culturais, bibliotecas, cinemas e similares;

IV – clubes sociais e similares.

Art. 12 - As obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam ou desobrigam o cumprimento das medidas anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados, exteriorizadas para evitar e quanto mais minimizar a infecção provocada pelo COVID-19.

Art. 13 – O setor de vigilância sanitária e epidemiológica do município, com auxílio e apoio das forças civis e militares, continuará exercendo e intensificará a fiscalização, de maneira rigorosa, das orientações e disciplinas contidas neste Decreto.

Art. 14 – No exercício do Poder de Polícia conferido à Administração Pública, com fundamento no art. 78, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, fica determinado que qualquer estabelecimento comercial que descumprir os termos deste Decreto, terá o Alvará de Funcionamento suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - No caso de reincidência na conduta prevista no *caput* deste artigo, a suspensão do Alvará de funcionamento será de 60 (sessenta) dias.

Art. 15 - A inobservância do disposto neste Decreto igualmente sujeita o infrator às penas previstas no art. 10, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar ainda a incidência do crime tipificado no art. 268 e 330, do Código Penal.

Art. 16 – Eventuais denúncias de descumprimento das medidas aqui disciplinadas, assim como dúvidas acerca de sintomas da COVID-19, exames, monitoramentos de casos suspeitos e confirmados, deverão ser feitas pelos telefones: DISQUE DENÚNCIA CORONA (067) 99227-8795 (somente por mensagens

de texto e whatsapp) e DISQUE DÚVIDAS CORONA (067) 99225-1296 (somente por mensagens de texto e whatsapp, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas).

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIAN.º 707/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
16758	ALESSANDRA DE SOUZA NEVES GABILON (15 dias)	01/10/2019 a 30/09/2020	30/11/2020
16758	ALESSANDRA DE SOUZA NEVES GABILON (15 dias)	01/10/2019 a 30/09/2020	21/09/2020
3977	ANDERSON FRANÇA (30 dias)	04/07/2019 a 03/07/2020	01/09/2020
2662	OSNEI MEIRELES DOS SANTOS (30 dias)	17/07/2019 a 16/07/2020	01/09/2020
16692	RICARDO CARDOSO CACERES (15 dias)	02/08/2019 a 01/08/2020	21/09/2020
16692	RICARDO CARDOSO CACERES (15 dias)	02/08/2019 a 01/08/2020	03/11/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 708/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
30	ANTONIO DORNELES GAMA (30 dias)	01/02/2019 a 31/01/2020	09/09/2020
5044	ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO (10 dias)	02/01/2019 a 01/01/2020	03/11/2020
5044	ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO (10 dias)	02/01/2019 a 01/01/2020	30/09/2020
5044	ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO (10 dias)	02/01/2019 a 01/01/2020	09/12/2020
2253	GERALDO DA ANUNCIAÇÃO (30 dias)	20/03/2019 a 19/03/2020	09/09/2020
1429 0	NAEDI OZORIO VIEIRA (30 dias)	15/12/2018 a 14/12/2019	01/09/2020
6230	UANDERSON BRAGA ARISTIDES (30 dias)	18/07/2019 a 17/07/2020	01/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIAN.º 709/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
70	ADÃO BASILIO (30 dias)	07/07/2019 a 06/07/2020	01/09/2020
6255	ADEMIRSON MOREIRA MACEDO (30 dias)	19/09/2018 a 18/09/2019	01/09/2020
1672 3	GELSON FRANCO DOS SANTOS (30 dias)	03/09/2019 a 02/09/2020	03/09/2020
103	HENRIQUE PEREIRA (30 dias)	04/03/2019 a 03/03/2020	01/09/2020
125	LEOPOLDO BOTELHO FILHO (30 dias)	12/06/2019 a 11/06/2020	01/09/2020
2203	REINALDO MARCIANO PALMA (30 dias)	12/03/2019 a 11/03/2020	01/09/2020
6199	SERGIO GOES (30 dias)	18/07/2019 a 17/07/2020	01/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIAN.º 710/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
1885 1	ALLAN RAGALZI ARRUDA SANTOS (30 dias)	01/08/2019 a 31/07/2020	01/09/2020
1810 0	JANSLER VIEIRA MEDINA (30 dias)	10/03/2019 a 09/03/2020	01/09/2020
1391 2	JHON LENNON CALDERA DA SILVA (30 dias)	24/07/2019 a 23/07/2020	01/09/2020
1810 7	JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO (30 dias)	01/03/2019 a 29/02/2020	08/09/2020
1814 8	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA (30 dias)	10/03/2019 a 09/03/2020	08/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIAN.º 711/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
5029	ALINE CANEPA CHAVES A. SANTOS (22 dias)	02/01/2019 a 01/01/2020	03/11/2020
5029	ALINE CANEPA CHAVES A. SANTOS (8 dias)	02/01/2019 a 01/01/2020	18/09/2020
1379 9	SAMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIAN.º 712/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,



**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

FUNDEB 60% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2169	CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA (15 dias)	01/01/2019 a 31/12/2019	01/09/2020
2169	CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA (15 dias)	01/01/2019 a 31/12/2019	15/10/2020
437	RENÊ DO CARMO (30 dias)	01/01/2019 a 31/12/2019	02/08/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 713/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2141	JANAINA DA SILVA PEDROSO (30 dias)	06/03/2019 a 05/03/2020	01/09/2020
14286	MARCILEI NOGUEIRA CRISTALDO (30 dias)	15/12/2018 a 14/12/2019	01/09/2020
13726	NILZIANE PAIZ FLORES (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020
2217	RUTH COELHO DA SILVA PAIVA (30 dias)	13/03/2019 a 12/03/2020	10/09/2020
13493	THAIS LARA LACERDA (30 dias)	12/05/2019 a 11/05/2020	01/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 714/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais à servidora abaixo relacionada, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matr.	Servidora	Período Aquisitivo	A partir de:
16608	DAFNY COELHO DE OLIVEIRA (15 dias)	01/07/2019 a 30/06/2020	03/08/2020
16608	DAFNY COELHO DE OLIVEIRA (15 dias)	01/07/2019 a 30/06/2020	03/11/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 715/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

GABINETE DO PREFEITO			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
16267	NEYVA MARIA BRUM DIAS (30 DIAS)	01/04/2019 A 31/03/2020	31/08/2020
21515	YURI SOUZA MARQUEZ MARINHO (10 dias)	01/02/2019 a 31/01/2020	01/08/2020
21515	YURI SOUZA MARQUEZ MARINHO (20 dias)	01/02/2019 a 31/01/2020	10/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 716/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14137	LEOMAR ONORIO RODRIGUES (15 dias)	11/09/2018 a 10/09/2019	14/09/2020
14137	LEOMAR ONORIO RODRIGUES (15 dias)	11/09/2018 a 10/09/2019	16/11/2020
16662	PAULA DE SOUSA POLINI	22/07/2019 a	01/09/2020





(30 dias)	21/07/2020	0
-----------	------------	---

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 717/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
13752	ALDA BATISTA RONDURA DOS SANTOS (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020
13762	DENNYS HENARES GUIMARAES (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020
18072	EDILSON ALVES DE ALMEIDA (30 dias)	06/03/2019 a 05/03/2020	01/09/2020
13764	ELTON LINCOLN VERA CASANOVA (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020
5121	FABIANA DE ABREU DOS SANTOS (30 dias)	01/04/2019 a 31/03/2020	01/09/2020
2850	FRANCISCO ALBERTO MARTINEZ (30 dias)	10/05/2019 a 09/05/2020	01/09/2020
13728	GUILHERME PINHEIRO DA SILVA (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	04/12/2020
13728	GUILHERME PINHEIRO DA SILVA (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	08/09/2020
13761	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020
13760	ROSEMEIRE DE ALCANTARA NEVES (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 718/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:

12369	ADRIANA PRESTES ALVES NICKEL (30 dias)	07/06/2019 a 06/06/2020	01/09/2020
12376	ANA PAULA MIRANDA ALVES ROMERO (30 dias)	07/06/2019 a 06/06/2020	01/09/2020
12363	ANDREIA VILHARVA CARDOSO (30 dias)	07/06/2019 a 06/06/2020	11/09/2020
13715	ANGELICA OLIVEIRA BRAGA (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	10/09/2020
15524	FELIX ROBERTO MARTI (30 dias)	01/09/2019 a 31/08/2020	01/09/2020
12378	LARISSA MARTINS DA ROSA (30 dias)	07/06/2019 a 06/06/2020	01/09/2020
12443	LIVIA CRISTINE DARIN BRAGA (30 dias)	07/08/2019 a 06/08/2020	10/09/2020
12384	MARLI APARECIDA GOMES DORNA (30 dias)	07/06/2019 a 06/06/2020	01/09/2020
13724	NELITO MACHADO DE OLIVEIRA (30 dias)	30/06/2019 a 29/06/2020	14/09/2020
2949	VANIA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES (30 dias)	10/05/2019 a 09/05/2020	01/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 719/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
13784	DIOGO BOSSAY (30 dias)	18/07/2019 a 17/07/2020	08/09/2020
13747	EDER LUIS ARANTES (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020
13891	THAIS CANHETE BORDON (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	08/09/2020
13891	THAIS CANHETE BORDON (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	18/01/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAN.º 720/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:





Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 007/20-RHC de 28 de agosto de 2020:

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
13769	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	07/07/2021
13769	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	07/09/2020
6257	GILMAR VICENTE DA SILVA (30 dias)	19/09/2018 a 18/09/2019	19/09/2020
240	LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES (30 dias)	09/12/2018 a 08/12/2019	01/09/2020
13770	LUIZ GABRIEL SANTOS DA SILVA (30 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020
6024	MARIEL CABREIRA CLEMENTE (30 dias)	10/04/2019 a 09/04/2020	10/09/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 725/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de setembro de 2020, a Portaria nº 422 de 20/05/2020, em relação ao servidor, **ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 17294, Professor/Projeto AAB Comunidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que o designou para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 090/2020/NPCR/SEMED de 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 732/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **REGINA CELIA MENEZES DA COSTA**, matrícula 436, Professora, do 1º/5º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 1.109 dia(s), correspondente a: 3 ano(s) 0 mês(es) e 7 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.100030/19-0, de 15.03.2020 - NIT 1123380264-4 e Processo Administrativo nº 2862 de 02/07/2020, prestados a:

- BANCO FINANCIAL S/A - Período de 01.08.1982 a 01.09.1982.

- LOJAS RIACHUELO SA - Cargo: Aux. de Cobrança - Período de 04.08.1986 a 13.10.1986.

- ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR - Período de 10.02.1988 a 21.03.1988.

- BANCO ECONOMICO S.A EM LIQUIDAÇÃO - Cargo: Escrituraria - Período de 01.08.1988 a 14.11.1988.

- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - Períodos: de 01.06.1989 a 31.07.1989; 01.10.1989 a 30.11.1990; 01.02.1991 a 31.07.1991; 01.09.1991 a 31.12.1991 e 01.03.1992 a 30.04.1992.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – MENOR PREÇO POR ITEM.

Data do certame: 18 de setembro de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para playground, visando atender o convênio nº 29.896 "destinar recursos financeiros para proporcionar momentos de lazer a atividades que desenvolvam a coordenação motora às crianças do CMEI "Dona Mafalda" - Município de Aquidauana-MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 04 de setembro de 2020.

Isabela Silva dos Santos
Suplente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), considerando o princípio da autotutela vem por meio desta sanar visível erro material que consta na data do certame do Pregão Presencial em epígrafe, publicado na primeira página o Diário Oficial Eletrônico do Município do Ano VII - Edição Nº 1511 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 3 de setembro de 2020, ou seja, no aviso publicado **onde se lê:** "Data do certame: 17 de agosto de 2020 às 08:00 horas" **leia-se:** "Data do certame: 17 de setembro de 2020 às 08:00 horas. As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2020.

Murilo Faustino Rodrigues – Suplente da CPL

Processo Administrativo Nº 41/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2020

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020.

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestor do Contrato e com o conhecimento do Fiscal do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado no caput do contrato onde a data, por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma, **onde se lê:** "celebrado em 25/08/2020", **leia-se:**





"celebrado em 24/08/2020", as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2020

Rosemary Bruno Bossay Candia
Gestora do Contrato

Processo Administrativo Nº 41/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2020

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020.

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestora do Contrato e com o conhecimento do Fiscal do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado no caput do contrato onde a data, por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma, **onde se lê:** "celebrado em 25/08/2020", **leia-se:** "celebrado em 24/08/2020", as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2020

Rosemary Bruno Bossay Candia
Gestora do Contrato

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/3
Data: 02/09/2020
Processo: 153/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/09/2020, às 08:31:18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 92/2020 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 31 destinado a AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER OS SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS CAMPO GRANDE/MS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

812 EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	CNPJ: 05.013.665/0001-53
5852 JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	CNPJ: 35.834.438/0001-50
4940 PEREIRA & NUCCI LTDA ME	CNPJ: 26.841.981/0001-93

ITEM 1 - REFEIÇÃO - ALMOÇO - SERVIDO EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO: 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA E AVÍCOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE MASSA, FEIJÃO, CONTEÚDO 350 (ML) DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5852	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA			
812	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	Sim	35.4500	
		Sim	35.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0.0000	34.5000	
1	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0.0000	34.4000	
2	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0.0000	34.0000	
2	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0.0000	33.9000	
3	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0.0000	33.0000	
3	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0.0000	32.8000	
4	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0.0000	32.0000	
4	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	Desistiu	Desistiu	32.9000
5	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0.0000	31.5000	

O licitante JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA pelo valor de R\$ 31.5000 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEIX - COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS - EMBALAGENS DE ALUMÍNIO/ALUMINIZADA OU TÉRMICA, ALIMENTOS PREPARADOS NO DIA E ARMazenados AINDA QUENTES, CONTEÚDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, 200 G DE CARNE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EM BIFE OU PEDAÇOS (DIVIDIDO EM 100 G CARNE BOVINA E 100 G DE CARNE AVÍCOLA) E SALADA EM RECIPIENTE SEPARADO (ALFACE E TOMATE E SEMELHANTE), INCLUINDO UMA BEBIDA GELADA EM LATA OU PET COM NO MÍNIMO 340 ML (REFRIGERANTE OU SUCO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5852	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	Sim	21,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	21,8000	

O licitante JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA pelo valor de R\$ 21.8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/3
Data: 02/09/2020
Processo: 153/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - COFFEE BREAK PARA - 100 PESSOAS, COM NO MÍNIMO : 13 CENTOS DE MINI SALGADOS (ESFIHA, COXINHA, PASTEL, PÃO DE QUEIJO, EMPADA, MINI PIZZA, SALTEINHA, CROASANT, QUIBE, E ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA), 28 LITROS DE REFRIGERANTE GELADO (COCA COLA, GUARANÁ ANTÁRTICA E/OU FANTA) 12 LITROS DE ÁGUA MINERAL GELADO, 12 LITROS DE SUCO DE CAIXINHA GELADO (LARANJA, PESSEGO, UVA, CAJU, MANGA, MARACUJÁ E GOIABA), INCLUINDO: BANDEJAS INOX PARA SERVIR, PEGADORES INOX, 130 COPOS DE CIDRO TIPO TAÇA 150 A 250 ML, 400 UNIDADES DE GUARANAPOS DESCARTÁVEIS, APARADOR COM TAMPÃO E TOALHAS DE MESA. (OBS. PODERÁ SER FRACIONADO PARA NO MÍNIMO 30 PESSOAS OU PARA MAIOR QUANTIDADE A MAIS DO QUE 100 PESSOAS.)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5852	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	Sim	2.840.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	2.835.0000	

O licitante JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA pelo valor de R\$ 2.835.0000 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

ITEM 4 - LANCHE TIPO X SALADA, DO DIA, ENTREGUE AINDA QUENTE EM EMBALAGENS TÉRMICA, FEITO NO PÃO DE HAMBURGUER, CONTEÚDO NO MÍNIMO: 70 G DE HAMBURGUER BOVINO, 02 FATIAS DE PRESUNTO, 02 FATIAS DE MUSSARELA, ALFACE, TOMATE E MAIONESE. INCLUINDO: 01 REFRIGERANTE EM LATA GELADO (COCA COLA, GUARANÁ ANTÁRTICA E/OU FANTA), GUARANAPOS, 01 SACHE DE MOSTARDA E 01 DE CATCHUP.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5852	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	Sim	20.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	19.9000	

O licitante JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA pelo valor de R\$ 19.9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 5 - REFEIÇÃO - JANTAR - SERVIDO EM SISTEMA DE ALACARTE, COM NO MÍNIMO: 01 TIPO DE SALADA, 01 TIPO DE CARNE (BOVINA OU AVÍCOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE FAROFA, FEIJÃO, 01 TIPO DE FRITAS (BATATA OU MANDIOCA), 350 (ML) DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5852	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	Sim	41,8000	
812	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME(MODERNA)	Sim	37,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0,0000	38.4000	
2	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	36.0000	
2	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0,0000	35.9000	
3	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	35.5000	
3	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0,0000	35.4000	
4	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	35.0000	
4	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0,0000	34.9000	
5	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	34.8000	
5	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0,0000	34.7000	
6	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	34.5000	
6	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0,0000	34.4000	
7	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	34.0000	
7	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	0,0000	33.9000	
8	JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA	0,0000	33.8000	
8	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME (MODERNA)	Desistiu	Desistiu	33.9000

O licitante JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA pelo valor de R\$ 33.8000 (trinta e três reais e oitenta centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/3
Data: 02/09/2020
Processo: 153/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - REFEIÇÃO - ALMOÇO - EM CAMPO GRANDE - MS, SERVIDO EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO: 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA E AVÍCOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE MASSA, FEIJÃO, 350 (ML) DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU ÁGUA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME	Sim	30,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEREIRA & NUCCI LTDA ME	0,0000	29,9500	

O licitante PEREIRA & NUCCI LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PEREIRA & NUCCI LTDA ME pelo valor de R\$ 29.9500 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: A empresa JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA apresentou a documentação, após verificação do pregoeiro verificou a ausência do Atestado de Capacidade Técnica (cláusula 7.1.3 alínea "a"), com objetivo de aumentar a competição e de acordo com a cláusula 3.6, foi considerado o que diz o Art. 20, da Lei Ordinária 2.241/2012. Sendo assim a empresa JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA foi considerada habilitada, ficando intimada a apresentar o Atestado faltante no ato da assinatura do contrato ou equivalente. A empresa PEREIRA & NUCCI LTDA ME, apresentou a habilitação com a falta do cartão do CNPJ (cláusula 7.1.2 alínea "a"), com o número do CNPJ disponível na Certidão Simplificada da Junta e a possibilidade de consulta por meio da internet, a pendência foi sanada e foi considerada habilitada.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 2 de Setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

FLÁVIO GOMES SILVA

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS

RICARDO VALÉRIO DA SILVA

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

ADEMIR PEREIRA GOMES

EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA

EWERTON FERREIRA

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO





PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 153/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020
ANEXO A ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL.

No segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio. Inicialmente é importante registrar que o Decreto Municipal nº 7/2020 que designava a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, foi substituído pelo Decreto Municipal nº 92/2020, para o presente certame que tem como objetivo a aquisição futura de alimentação, para atender os servidores no âmbito do município de Aquidauana - MS e Campo Grande - MS.

Quanto ao credenciamento: As empresas credenciadas foram: **PEREIRA & NUCCI LTDA ME** sob o CNPJ 26.841.981/0001-93, representada por ADEMIR PEREIRA GOMES com CPF Nº 745.816.278-34; **EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA-ME** sob o CNPJ 05.013.665/0001-53, representada por EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA com CPF Nº 519.897.511-72; **JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA** sob o CNPJ 35.834.438/0001-50, representada por EWERTHON FERREIRA com CPF Nº 008.268.271-28. As empresas estavam com todas as informações corretas e atenderam as condicionalidades editalícias e foram consideradas credenciadas com representante.

Quanto às propostas:

A empresa **JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA** sob o CNPJ 35.834.438/0001-50, representada por EWERTHON FERREIRA apresentou uma proposta faltando as seguintes informações exigidas na Cláusula 5.1, alíneas a, b, c, d e f: CNPJ, validade da proposta, prazo de entrega, RG e CPF do representante legal da empresa, CEP e dados bancários da empresa, todas as pendências foram sanadas de próprio punho pelo representante legal da empresa, como permite a Cláusula 5.2.1. Foi ainda solicitada a sanar a pendência constante na Cláusula 5.1.5, que deve conter na última folha da proposta, o valor total da proposta, a referida pendência foi sanada de próprio punho pelo representante legal da empresa, como permite a Cláusula 5.2.1. Ainda sobre a referida empresa observou-se que o valor da soma total escrito na proposta é de R\$ 148.120,10 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais e 10 centavos) e na soma apresentada no sistema Beta compras, o valor foi de R\$ 213.481,70 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo considerado o valor de R\$ 213.481,70 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos) apresentado pelo sistema, visando ampliar a competição e economicidade.

Sobre a empresa **PEREIRA & NUCCI LTDA ME** sob o CNPJ 26.841.981/0001-93, representada por ADEMIR PEREIRA GOMES, apresentou a proposta faltando preencher o RG do representante legal da empresa, conforme Cláusula 5.1, alínea e, a referida pendência foi sanada de próprio punho pelo representante legal da empresa, como permite a Cláusula 5.2.1. Ainda foi solicitada a referida empresa, a sanar a pendência constante na Cláusula 5.1.5, que deve conter na última folha da proposta, o valor total da proposta, a referida pendência foi sanada de próprio punho pelo representante legal da empresa, como permite a Cláusula 5.2.1.

A empresa **EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA-ME** sob o CNPJ 05.013.665/0001-53, representada por EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA apresentou sua proposta de acordo com a cláusula 5.1, sem ocorrência de nenhum problema que causasse atraso.

Quanto à fase de lances: Todas as empresas manifestaram interesse em ofertar lance menor que o preço de referência.

Quanto à habilitação: A empresa **JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA** apresentou a documentação, após verificação do pregoeiro verificou a ausência do Atestado de Capacidade Técnica (cláusula 7.1.3 alínea "a"), com objetivo de aumentar a competição e de acordo com a cláusula 3.6, foi considerando o que diz o Art. 20, da Lei Ordinária 2.241/2012. Sendo assim a empresa **JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA** foi considerada habilitada, ficando intimada a apresentar o Atestado faltante no ato da assinatura do contrato ou equivalente. A empresa **PEREIRA & NUCCI LTDA ME**, apresentou a habilitação com a falta do cartão do CNPJ (cláusula 7.1.2 alínea "a"), com o número do CNPJ disponível na Certidão Simplificada da Junta e a possibilidade de consulta por meio da internet, a pendência foi sanada e foi considerada habilitada. A representante da empresa **EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA-ME**, após verificação da habilitação das empresas vencedoras, se retirou da sessão.

Quanto aos fatos ocorridos: O pregoeiro iniciou a sessão às 8h10, com dois membros na equipe de apoio, o terceiro membro (Ricardo Valério da Silva) chegou à sessão às 8h18, justificando que teve atendimento de urgência para atender. As empresas foram informadas sobre a importância de a empresa licitante apresentar sua proposta e ofertar lances de forma consciente, com a certeza de que poderá entregar os objetos da forma como solicitado no edital e dentro do prazo, preços e padrões de qualidade exigidos. O pregoeiro informou ainda que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei cláusula (14.5.2).

Recursos: Em razão dos fatos ocorridos, o pregoeiro resolve abrir prazo recursal de **três dias úteis**, ficando franqueado aos interessados vistas ao processo, sendo assim o pregoeiro declara as empresas **JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA** e **PEREIRA & NUCCI LTDA ME** vencedoras da fase de lance, porém NÃO adjudica os itens aos licitantes, ficando facultada a decisão de adjudicação e homologação do Pregão 31/2020 a autoridade superior, após pareceres da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna.

Encerrado a sessão às 10h 42.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2020.

Flávio Gomes Silva
Pregoeiro

Aliné Aparecida C. Valério
Equipe de Apoio

Flávia dos Santos Freitas
Equipe de Apoio

Ricardo Valério da Silva
Equipe de Apoio

JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA
Ewerthon Ferreira.

PEREIRA & NUCCI LTDA ME
Ademir Pereira Gomes

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 31/2020
Processo Administrativo nº: 153/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER OS SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE/MS., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: PEREIRA & NUCCI LTDA ME Valor: R\$ 67.088,00
Item(s): 6
Empresa: JEFERSON MATIAS DE ALMEIDA Valor: R\$ 206.079,40
Item(s): 1, 2, 3, 4, 5

Aquidauana, 4 de Setembro de 2020.

FLÁVIO GOMES SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 130/2020 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 162/2020 Processo de Licitação: 162/2020 Data do Processo: 01/09/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	162/2020
b) Licitação Nr.:	130/2020-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	04/09/2020
e) Data da Adjudicação:	04/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Serviços para a recuperação de danos causados na estrutura física do Estádio Municipal "Mário Pinto de Souza" - Noroeste, causados por tempestade local convectiva - vendaval - COBRADE 13215, em atendimento ao Decreto Municipal nº 126/2020.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	
L.V.Y.M. TREMURA (5448)	
1 Serviços emergenciais de recuperação de danos causados na estrutura física do Estádio Municipal "Mário Pinto de Souza"	UN 1,00 0,0000 19.008,41 19.008,41
Total do Fornecedor: 19.008,41	
Total Geral: 19.008,41	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.045.3.3.90.39.00.00.00 (17) Saldo: 5.400,00

Aquidauana, 4 de Setembro de 2020.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
------------------------------------	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2020 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 111/2020 Data do Processo: 29/06/2020
Folha: 1/7	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2020
b) Licitação Nr.:	61/2020-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	02/09/2020
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DA APAE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELO VALOR DE TABELA SUS. NÃO REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO. OS EXAMES SÃO IMPORTANTES PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, PODENDO AJUDAR A PREVENIR COMPLICAÇÕES DE DIVERSAS DOENÇAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	
ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE - (6086)	
1 EXAME 125 - CA 125 - CÓDIGO 02.02.03.121-7	UN 1,00 0,0000 13,35 13,35
2 EXAME 153 - CA 15-3 - CÓDIGO 02.02.03.096-2	UN 1,00 0,0000 13,35 13,35
3 EXAME 17A - 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA - CÓDIGO 02.02.06.004-7	UN 2,00 0,0000 10,20 20,40
4 EXAME 199 - CA 19-9 - CÓDIGO 02.02.03.021-4	UN 1,00 0,0000 65,55 65,55
5 EXAME 208 - IGE ESPECIFICO LÍMÃO - CÓDIGO 02.02.03.103-6	UN 1,00 0,0000 9,25 9,25
6 EXAME ACA - ANTI CAARDIOLIPINA IgA - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN 1,00 0,0000 16,18 16,18
7 EXAME ACG - ANTI CARDIOLIPINA IgG - CÓDIGO 02.02.03.025-3	UN 1,00 0,0000 10,00 10,00
8 EXAME ACM - ANTI CARDIOLIPINA IgM - CÓDIGO 02.02.03.026-1	UN 1,00 0,0000 10,00 10,00
9 EXAME ACT - ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) - CÓDIGO 02.02.06.008-0	UN 1,00 0,0000 14,12 14,12
10 EXAME ACV - ACIDO VALPROICO - CÓDIGO 02.02.07.005-0	UN 5,00 0,0000 15,65 78,25
11 EXAME ADN - ANTICORPOS ANTI dsDNA - CÓDIGO 02.02.03.027-0	UN 1,00 0,0000 8,67 8,67
12 EXAME ADU - ALDOSTERONA URINÁRIA - CÓDIGO 02.02.06.009-8	UN 1,00 0,0000 11,89 11,89
13 EXAME AEA - ANTI ENDOMISIO IgA - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN 1,00 0,0000 18,74 18,74
14 EXAME AEG - ANTI ENDOMISIO IgG - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN 1,00 0,0000 21,52 21,52
15 EXAME AEM - ANTIENDOMISIO IgM - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN 1,00 0,0000 23,66 23,66

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2020 - DL
CNPJ: 03.462.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 111/2020 Data do Processo: 29/06/2020
Folha: 2/7	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2020 - DL
CNPJ: 03.462.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 111/2020 Data do Processo: 29/06/2020
Folha: 3/7	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE (8888)

16 EXAME AFO - ACIDO FOLICO - CÓDIGO 02.02.01.040-9	UN	10,00	0,0000	15,65	156,50
17 EXAME AFP - ALFA FETOPROTEINA-AFP - CÓDIGO 02.02.03.008-1	UN	1,00	0,0000	15,06	15,06
18 EXAME AGA - ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgA - CÓDIGO 00.00.09.000-0	UN	1,00	0,0000	15,28	15,28
19 EXAME AGG - ANTICORPOS ENTI GLIADINA IgG - CÓDIGO 00.00.09.000-0	UN	1,00	0,0000	16,16	16,16
20 EXAME AGL - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA - CÓDIGO 02.02.01.016-3	UN	1,00	0,0000	3,68	3,68
21 EXAME AGM - ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM - CÓDIGO 00.00.09.000-0	UN	1,00	0,0000	31,04	31,04
22 EXAME ALD - ALDOLASE - CÓDIGO 02.02.01.014-7	UN	1,00	0,0000	3,68	3,68
23 EXAME ALS - ALDOSTERONA - CÓDIGO 02.02.06.009-8	UN	1,00	0,0000	11,89	11,89
24 EXAME AML - ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO - CÓDIGO 02.02.03.058-0	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
25 EXAME AN3 - ANTITROMBINA III - CÓDIGO 02.02.02.017-7	UN	1,00	0,0000	6,48	6,48
26 EXAME AND - ANDROSTENEDIONA - CÓDIGO 02.02.06.011-0	UN	1,00	0,0000	11,53	11,53
27 EXAME ANG - ANTICORPOS ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILO (ANCA) - CÓDIGO 00.00.09.000-0	UN	1,00	0,0000	28,53	28,53
28 EXAME ANL - ANTICOAGULANTE LÚPIDO - CÓDIGO 00.00.09.000-0	UN	1,00	0,0000	20,00	20,00
29 EXAME ATA - ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA - CÓDIGO 02.02.03.118-7	UN	1,00	0,0000	18,55	18,55
30 EXAME ATG - ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG - CÓDIGO 00.00.09.000-0	UN	1,00	0,0000	27,18	27,18
31 EXAME ATI - ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA - CÓDIGO 02.02.03.062-8	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
32 EXAME ATP - ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL - TPO - CÓDIGO 02.02.03.055-5	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
33 EXAME B 12 - VITAMINA B 12 - CÓDIGO 02.02.01.070-8	UN	5,00	0,0000	15,24	76,20
34 EXAME B2G - BETA 2 GLICOPROTEINAS 1, ANTICORPOS IgG E IgM - CÓDIGO 00.00.09.000-0	UN	1,00	0,0000	73,04	73,04
35 EXAME BPR - MACRO PROLACTINA - CÓDIGO 02.02.06.047-0	UN	1,00	0,0000	12,15	12,15
36 EXAME C3 - COMPLEMENTO C3 - CÓDIGO 02.02.03.012-1	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
37 EXAME C4 - COMPLEMENTO C4 - CÓDIGO 02.02.03.013-0	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
38 EXAME C50 - CH50 - COMPLEMENTO SERICO - CÓDIGO 02.02.03.006-7	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
39 EXAME CAB - CARIOTIPO COM BANDA G - CÓDIGO 02.02.10.003-0	UN	1,00	0,0000	160,00	160,00
40 EXAME CAI - CALCIO IÔNICO - CÓDIGO 02.02.01.022-8	UN	5,00	0,0000	3,51	17,55
41 EXAME CAL - CALCIO - CÓDIGO 02.02.01.021-0	UN	50,00	0,0000	1,85	92,50
42 EXAME CAR - CARBAMAZEPINA - CÓDIGO 02.02.07.015-8	UN	5,00	0,0000	17,53	87,65

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE (8888)

43 EXAME CAT - CATECOLAMINAS URINARIAS 24 HRS - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	53,90	53,90
44 EXAME CCP - CCP ANTICORPOS ANTI - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	44,12	44,12
45 EXAME CCU - CALCIO URINARIO - CÓDIGO 02.02.01.022-8	UN	1,00	0,0000	3,51	3,51
46 EXAME CEA - CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO) - CÓDIGO 02.02.03.096-2	UN	1,00	0,0000	13,35	13,35
47 EXAME CEN - ANTICORPOS ANTI - CENTROMERO - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	9,44	9,44
48 EXAME CIU - CITRATO URINÁRIO (ÁCIDO CITRICO) - CÓDIGO 02.02.05.008-4	UN	1,00	0,0000	2,01	2,01
49 EXAME CLC - CLEARANCE DE CREATININA - CÓDIGO 02.02.05.002-5	UN	50,00	0,0000	3,51	175,50
50 EXAME CLO - CLORO - CÓDIGO 04.21.0169	UN	1,00	0,0000	1,85	1,85
51 EXAME CMB - CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CK-MB) - CÓDIGO 02.02.01.033-3	UN	1,00	0,0000	4,12	4,12
52 EXAME COB - COBRE - CÓDIGO 02.02.07.019-0	UN	1,00	0,0000	3,51	3,51
53 EXAME COR - CORTISOL - CÓDIGO 02.02.06.013-6	UN	5,00	0,0000	9,86	49,30
54 EXAME COU - CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS - CÓDIGO 02.02.06.013-6	UN	1,00	0,0000	9,86	9,86
55 EXAME CTF - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - CÓDIGO 02.02.01.002-3	UN	1,00	0,0000	2,01	2,01
56 EXAME CTN - CISTINA - CÓDIGO 02.02.05.019-0	UN	1,00	0,0000	2,04	2,04
57 EXAME D1 - IGE RAST DERMATOPHAGOIDES PTEROSYSSINUS (D1) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
58 EXAME D2 - IGE ESPECIFICO, D2 - D. FARINAE - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
59 EXAME D20 - IGE BLOMIA TROPICALIS - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
60 EXAME D3 - IGE RAST DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS (D3) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
61 EXAME D70 - IGE ESPECIFICO, D70 - ACARIUS SIRO - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
62 EXAME DHE - DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA - CÓDIGO 02.02.06.014-4	UN	5,00	0,0000	11,25	56,25
63 EXAME DHT - DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - CÓDIGO 02.02.06.015-2	UN	1,00	0,0000	11,71	11,71
64 EXAME E1 - ESTRONA - E1 - CÓDIGO 02.02.06.018-7	UN	1,00	0,0000	11,12	11,12
65 EXAME E2 - ESTRADIOL - E2 - CÓDIGO 02.02.06.016-0	UN	5,00	0,0000	10,15	50,75
66 EXAME E3L - ESTRIOL LIVRE - CÓDIGO 02.02.06.017-9	UN	1,00	0,0000	11,55	11,55
67 EXAME EE1 - IGE RAST EPTELIO DE GATO (E1) - CÓDIGO 02.02.03.103-2	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
68 EXAME EE2 - IGE RAST PELO DE CAO - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2020 - DL	
	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 111/2020 Data do Processo: 29/06/2020	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		
Folha: 4/7		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE (6085)

69	EXAME EPR - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - CÓDIGO 02.02.01.072-4	UN	5,00	0,0000	4,42	22,10
70	EXAME EPJ - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS - CÓDIGO 02.02.02.05.030-0	UN	5,00	0,0000	4,44	22,20
71	EXAME ERP - ERITROPOIETINA - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	28,51	28,51
72	EXAME F1 - IGE RAST CLARA DE OVO (F1) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
73	EXAME F14 - IGE RAST GRAO DE SOJA (F14) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
74	EXAME F2 - IGE RAST LEITE DE VACA (F2) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
75	EXAME F4 - IGE RAST TRIGO (F4) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
76	EXAME F75 - IGE RAST GEMA DE OVO (F75) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
77	EXAME F83 - IGE ESPECÍFICO, F83 - CACAI (CHOCOLATE) - CÓDIGO 02.02.01.041-4	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
78	EXAME FAC - FOSFATASE ACIDA TOTAL - CÓDIGO 02.02.01.041-4	UN	1,00	0,0000	2,01	2,01
79	EXAME FAL - FOSFATASE ALCALINA - CÓDIGO 02.02.01.042-2	UN	5,00	0,0000	17,16	85,80
80	EXAME FAV - FATOR V DE LEIDEN - PCR - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	77,42	77,42
81	EXAME FEB - FENOBARBITAL - CÓDIGO 02.02.07.012-3	UN	5,00	0,0000	13,13	65,65
82	EXAME FER - FERRO - CÓDIGO 02.02.01.039-2	UN	50,00	0,0000	3,51	175,50
83	EXAME FIB - FIBRINOGENIO - CÓDIGO 02.02.02.029-0	UN	1,00	0,0000	4,60	4,60
84	EXAME FIT - FERRITINA - CÓDIGO 02.02.01.038-4	UN	5,00	0,0000	15,59	77,95
85	EXAME FOS - FOSFORO - CÓDIGO 02.02.01.043-0	UN	5,00	0,0000	1,85	9,25
86	EXAME FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - CÓDIGO 02.02.08.023-3	UN	10,00	0,0000	7,89	78,90
87	EXAME FX5 - RAST ALIMENTOS (FX5) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
88	EXAME GAB - ANTI GAB - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	62,86	62,86
89	EXAME GX2 - IGE RAST GRAMINEAS (GX2) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
90	EXAME H45 - HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH 4 MIN - CÓDIGO 02.02.06.022-5	UN	1,00	0,0000	10,21	10,21
91	EXAME H80 - HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH 80 MIN - CÓDIGO 02.02.06.022-5	UN	1,00	0,0000	10,21	10,21
92	EXAME H90 - HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH 90 MIN - CÓDIGO 02.02.06.022-5	UN	1,00	0,0000	10,21	10,21
93	HBB - VARIANTES DE HEMOGLOBINAS - CÓDIGO 02.02.02.035-5	UN	1,00	0,0000	5,41	5,41
94	EXAME HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH - CÓDIGO 02.02.06.022-5	UN	1,00	0,0000	10,21	10,21

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2020 - DL	
	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 111/2020 Data do Processo: 29/06/2020	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		
Folha: 5/7		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE (6085)

95	EXAME HLA B27 - PCR - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	29,42	29,42
96	EXAME HL8 - ANTICORPOS IgG HELICOBACTER PYLORI - CÓDIGO 02.02.03.028-8	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
97	EXAME HOM - HOMOCISTEINA - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	8,30	8,30
98	EXAME HST - HISTONA - ANTICORPOS - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	47,02	47,02
99	EXAME HX2 - IGE ESPECÍFICO, HX2 - POEIRA - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
100	EXAME I1 - IGE RAST ABELHAS (I1) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
101	EXAME I6 - IGE RAST BARATA (I6) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
102	EXAME I76 - IGE RAST FORMIGA (I76) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
103	EXAME I71 - IGE RAST PERNILONGO (MOSQUITO) - CÓDIGO 02.02.03.103-9	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
104	EXAME ICA - ANTICORPOS ANTI ILHOTA DE LANGERHANS - ICA - CÓDIGO 02.02.03.051-2	UN	1,00	0,0000	10,00	10,00
105	EXAME IG1 - IMUNOGLOBULINA G1 (IgG1) - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	32,33	32,33
106	EXAME IG2 - IMUNOGLOBULINA G2 (IgG2) - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	32,33	32,33
107	EXAME IG3 - IMUNOGLOBULINA G3 (IgG3) - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	32,33	32,33
108	EXAME IG4 - IMUNOGLOBULINA G4 (IgG4) - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	32,33	32,33
109	EXAME IGA - IMUNOGLOBULINA A - IGA - CÓDIGO 02.02.03.015-6	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
110	EXAME IGE - IMUNOGLOBULINA E - IGE - CÓDIGO 02.02.03.016-4	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
111	EXAME IGF - IGF BP3 - PROTEINA LIGADORA DE IGF - 1 - CÓDIGO 02.02.06.032-2	UN	1,00	0,0000	15,35	15,35
112	EXAME IGG - IMUNOGLOBULINA G - IGG - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	7,20	7,20
113	EXAME IGM - IMUNOGLOBULINA M - IGM - CÓDIGO 02.02.03.016-0	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
114	EXAME INS - INSULINA - CÓDIGO 02.02.06.028-8	UN	20,00	0,0000	10,17	203,40
115	EXAME IST - ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA - CÓDIGO 02.02.01.066-0	UN	5,00	0,0000	4,12	20,60
116	EXAME JO1 - ANTICORPOS ANTI JO-1 - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	19,02	19,02
117	EXAME LH - HORMONIO LUTEINIZANTE - LH - CÓDIGO 02.02.06.024-1	UN	5,00	0,0000	8,97	44,85
118	EXAME LIPASE - LIPASE - CÓDIGO 02.02.01.055-4	UN	5,00	0,0000	2,25	11,25
119	EXAME LIT - LITIO - CÓDIGO 02.02.07.025-5	UN	5,00	0,0000	2,25	11,25
120	EXAME MAG - MAGNÉSIO - CÓDIGO 02.02.01.056-2	UN	5,00	0,0000	2,01	10,05

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2020 - DL	
	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 111/2020 Data do Processo: 29/06/2020	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		
Folha: 6/7		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2020 - DL	
	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 111/2020 Data do Processo: 29/06/2020	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		
Folha: 7/7		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE (6085)

121 EXAME MET- METANEFRIAS URINÁRIAS - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	48,59	48,59
122 EXAME MIC - MICROALBUMINURIA - CÓDIGO 02.02.05.009-2	UN	5,00	0,0000	8,12	40,60
123 EXAME MIT - ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA - CÓDIGO 02.02.03.056-3	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
124 EXAME MX1 - IgE ESPECÍFICO MX1 - FUNGOS - CÓDIGO 02.02.03.104-8	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
125 EXAME OXA - ÁCIDO OXÁLICO - OXALATO - CÓDIGO 02.02.05.010-8	UN	1,00	0,0000	3,68	3,68
126 EXAME PCU - PROTEÍNA C REATIVA - ULTRA SENSÍVEL - CÓDIGO 02.02.03.025-2	UN	1,00	0,0000	9,25	9,25
127 EXAME PEP - PEPTÍDEO C - CÓDIGO 02.02.06.028-4	UN	1,00	0,0000	15,35	15,35
129 EXAME PRC - PROTEÍNA C FUNCIONAL - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	30,50	30,50
130 EXAME PRG - PROGESTERONA - CÓDIGO 02.02.06.029-2	UN	5,00	0,0000	10,22	51,10
131 EXAME PRO - PROLACTINA - CÓDIGO 02.02.06.030-6	UN	5,00	0,0000	10,15	50,75
132 EXAME PRU - PROTEINÚRIA - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	5,00	0,0000	8,62	43,10
133 EXAME PTH - PARATORMÔNIO - PTH - CÓDIGO 02.02.06.027-6	UN	1,00	0,0000	43,13	43,13
134 EXAME REN - RENINA - CÓDIGO 02.02.06.031-4	UN	1,00	0,0000	13,19	13,19
135 EXAME RNP - ANTICORPOS ANTI-RNP - CÓDIGO 02.02.03.032-6	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
136 EXAME SCL - ANTICORPOS ANTI SCL 70 - CÓDIGO 02.02.03.045-8	UN	1,00	0,0000	10,00	10,00
137 EXAME SDH - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - CÓDIGO 02.02.06.033-0	UN	1,00	0,0000	13,11	13,11
138 EXAME SEL - SELENIO - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	16,93	16,93
139 EXAME SHB - SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	13,11	13,11
140 EXAME SM - ANTICORPOS ANTI-SM - CÓDIGO 02.02.03.034-2	UN	1,00	0,0000	17,16	17,16
141 EXAME SOD - SÓDIO - 02.02.01.063-5	UN	100,00	0,0000	1,85	185,00
142 EXAME SOM - SOMATOMEDINA C (IGF-1) - CÓDIGO 02.02.06.032-2	UN	1,00	0,0000	15,35	15,35
143 EXAME SSA - ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - CÓDIGO 02.02.03.035-0	UN	1,00	0,0000	18,55	18,55
144 EXAME SSB - ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - CÓDIGO 02.02.03.036-6	UN	1,00	0,0000	18,55	18,55
145 EXAME T3 - T TOTAL - TRIIODOTIRONINA - CÓDIGO 02.02.06.039-0	UN	50,00	0,0000	8,71	435,50
146 EXAME T3L - T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE - CÓDIGO 02.02.06.039-0	UN	10,00	0,0000	8,71	87,10
147 EXAME T4 - T4 TOTAL - TIROXINA - CÓDIGO 02.02.06.037-3	UN	50,00	0,0000	8,76	438,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE (6085)

148 EXAME TAL - T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE - CÓDIGO 02.02.06.038-1	UN	50,00	0,0000	11,60	580,00
149 EXAME TEL - TESTOSTERONA LIVRE - CÓDIGO 02.02.06.035-7	UN	10,00	0,0000	13,11	131,10
150 EXAME TEL - TESTOSTERONA TOTAL - CÓDIGO 02.02.06.034-9	UN	10,00	0,0000	10,43	104,30
151 EXAME TIR - TIREOGLOBULINA - CÓDIGO 02.02.06.036-5	UN	5,00	0,0000	15,35	76,75
152 EXAME TPS - ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL) - CÓDIGO 02.02.03.010-5	UN	50,00	0,0000	16,42	821,00
153 EXAME TRA - TRAB. ANTI RECEPTOR DE TSH - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	48,64	48,64
154 EXAME TRF - TRANSFERRINA - CÓDIGO 02.02.01.066-0	UN	1,00	0,0000	4,12	4,12
155 EXAME TRO - TROPONINA T - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	37,10	37,10
156 EXAME TSH - TSH-HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - CÓDIGO 02.02.06.050-0	UN	50,00	0,0000	8,96	448,00
157 EXAME V11 - VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI - CÓDIGO 00.00.00.000-0	UN	1,00	0,0000	55,98	55,98
158 EXAME VID - VITAMINA D 25 DIHIDROXI - CÓDIGO 02.02.01.076-7	UN	30,00	0,0000	15,24	457,20
159 EXAME WRO - WAALER ROSE - CÓDIGO 02.02.03.101-2	UN	1,00	0,0000	4,10	4,10
160 EXAME ZIN - ZINCO - CÓDIGO 02.02.07.035-2	UN	5,00	0,0000	15,65	78,25
Total do Fornecedor:					7.910,00
Total Geral:					7.910,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.096.3.3.90.30.00.00.00 (176) Saldo: 1.656,75

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 99/2020 - DL**

CNPJ: 03.452.299/0001-03
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

Processo Administrativo: 160/2020
Processo de Licitação: 160/2020
Data do Processo: 07/08/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 160/2020
b) Licitação Nr.: 99/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/09/2020
e) Data de Adjudicação: 01/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EXÉRCITO NAS AÇÕES INTEGRADAS QUE SERÃO REALIZADOS INTENSIVAMENTE PARA O COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS ALDEIAS INDÍGENAS NO DISTRITO DE TAUNAY E LIMÃO VERDE.

(em Reais R\$)

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdde	Descr. (%)	Preço Unitário	Total do Item
JULIANE VITORIA MACEDO DE MELO (6153)					
1 CEBOLA	Kg	8,00	0,0000	5,00	40,00
2 BATATA DOCE	KILO	10,00	0,0000	4,00	40,00
3 TOMATE, tipo salada - tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de tamanhos e coloração uniformes, íntegros, firmes e com brilho, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	Kg	15,00	0,0000	4,15	62,25
4 ARROZ - 5 KG	PC	6,00	0,0000	17,50	105,00
5 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	KILO	55,00	0,0000	9,00	495,00
6 REFRIGERANTE 2L (FD C/ 6 UN)	FD	10,00	0,0000	33,00	330,00
Total do Fornecedor:					1.072,25
Total Geral:					1.072,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00 (254) Saldo: 15.872,80

Aquidauana, 1 de Setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 100/2020 - DL Processo Administrativo: 151/2020 Processo de Licitação: 151/2020 Data do Processo: 10/08/2020 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 151/2020
b) Licitação Nº.: 100/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/09/2020
e) Data da Adjudicação: 01/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

AQUISICÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO EXÉRCITO E EQUIPE MÉDICA, COM TRABALHOS INTEGRADOS QUE SERÃO REALIZADOS INTENSIVAMENTE EM AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19 NAS ALDEIAS INDÍGENAS NOS DISTRITOS DE TAUNAY E LIMÃO VERDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:					(em Reais R\$)			
EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI (R154)				Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	COLHER BRANCO C/50 UNID			PC	4,00	0,0000	7,90	31,60
2	FACA DE PLÁSTICO CRISTAL C/50 UNID			PC	12,00	0,0000	7,00	84,00
3	FACA DE PLÁSTICO PRATA C/50 UNID			PC	2,00	0,0000	7,90	15,80
4	GARFO DE PLÁSTICO CRISTAL C/50 UNID			PC	14,00	0,0000	6,50	91,00
5	PRATO ISOPOR C/25 UNID			PC	20,00	0,0000	8,50	170,00
6	SACO PLÁSTICO 15X30			KILO	1,00	0,0000	19,90	19,90
Total do Fornecedor:								412,30
Total Geral:								412,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (254) Saldo: 14.800,55

Aquidauana, 1 de Setembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/05/2020

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **GILBERTO ARTERO RAMOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.463.254/0002-88, com sede na Rua João de Almeida Castro, nº 198, Centro, na cidade de Aquidauana/MS, CEP 79200-000, neste ato representada por **Gilberto Artero Ramos**, com CPF nº 707.237.028-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 33/2020 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 09/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação futura de empresa prestadora de serviços em hotelaria conforme solicitado nas CI nº21/2020/GAB/FEMA; CI nº735/2019/SAS e CI nº 064/2020/SECTUR. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e o início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de

acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.



7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, **deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato,** e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a

legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 62.175,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Assistência Social, e Fundação Municipal de Esporte (FEMA).

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de maio de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

GILBERTO ARTERO RAMOS – ME
Detentora da Ata

Plínio Valejo de Goes
Gestor da Ata

Testemunhas:

Henrique Brites Botelho
CPF: 013.169.521-50

Victor Hugo Peixoto Petra Bittencourt

CPF: 001.561.731-90

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 09/2020

O Diretor Presidente Municipal de Esporte do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 09/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Henrique Brites Botelho CPF nº 013.169.521-50 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 27 de maio de 2020.

Plínio Valejo de Goes
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Henrique Brites Botelho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS AO PREGÃO Nº09/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 33/2020 Processo Administrativo: 33/2020 Total dos Itens Vencedores: 62.175,00
Licitação.....: 9/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação futura de empresa prestadora de serviços em hotelaria conforme solicitado nas CI nº21/2020/GAB/FEMA; CI nº735/2019/SAS e CI nº 064/2020/SECTUR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 4049199	- APARTAMENTO INDIVIDUAL COMPLETO - Unidade: UN						
647	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		180,000	0,0000	120,0000	21.600,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2	- 4049200	- APARTAMENTO DUPLO COMPLETO - Unidade: UN						
647	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		125,000	0,0000	165,0000	20.625,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3	- 4049201	- APARTAMENTO TRIPLO - Unidade: UN						
647	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		95,000	0,0000	210,0000	19.950,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data: 08/04/2020

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Aos vinte e sete dias do mês de dois mil e vinte na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado

as empresas a seguir descritas e qualificadas: **TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.814.897/0001-07, situada na Rua Margareth, nº 370, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79070-332, neste ato representada por **Artur Fernandes Filho**, com CPF nº 146.477.701-25; **W V FERREIRA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 30.310.151/0001-07, situada na Rua 13 de junho, nº 2701, Bairro Chapecoense, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79200-000, neste ato representada por **Wilson Vicente Ferreira**, CPF: 175.423.401-15, na cidade de Aquidauana – MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **02/2020** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **01/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação de empresa (s) de transporte de escolares, visando atender a região do distrito de Piraputanga e as regiões pantaneiras (Taboco e Santana) de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita conforme o calendário escolar e/ou solicitação do Município, dentro do município de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.



4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das





obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.163.365,90 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais, noventa centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de maio de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP
Detentora da Ata

W V FERREIRA – ME
Detentor da Ata

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Marcelo Henrique Leite Castro
CPF: 830.240.931-68

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 10/2020

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor João Lúcio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 27 de maio de 2020.

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXOS AO PREGÃO Nº 01/2020

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	---------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

LOTE nr.: 1

Fornecedor: 105 - VALDIR BENEVIDES GOMES

1	04-04-9094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1)	KM		8.160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
2	04-04-9095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2)	KM		8.160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
3	04-04-9096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3)	KM		20.808,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
4	04-04-9097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM		15.952,800	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
5	04-04-9098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM		17.952,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	

Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 ----> 0,00

Fornecedor: 562 - RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME

1	04-04-9094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1)	KM	Mercedes	8.160,000	0,0000	7,1000	57.936,00	Inabilitado	2
2	04-04-9095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2)	KM	Mercedes	8.160,000	0,0000	7,1000	57.936,00	Inabilitado	2
3	04-04-9096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3)	KM	VW	20.808,000	0,0000	5,7500	119.646,00	Inabilitado	2
4	04-04-9097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM	VW	15.952,800	0,0000	5,7500	91.728,60	Inabilitado	2
5	04-04-9098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM	VW	17.952,000	0,0000	5,7500	103.224,00	Inabilitado	2

Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 ----> 430.470,60

Fornecedor: 4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI

1	04-04-9094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1)	KM	MERCEDES BENZ	8.160,000	0,0000	8,0000	65.280,00	Perdeu	3
2	04-04-9095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2)	KM	MERCEDES BENZ	8.160,000	0,0000	7,9000	64.464,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	---------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

LOTE nr.: 1

Fornecedor: 4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI

3	04-04-9096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3)	KM	VW	20.808,000	0,0000	6,4000	133.171,20	Perdeu	3
4	04-04-9097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM	VW	15.952,800	0,0000	6,5000	103.693,20	Perdeu	3
5	04-04-9098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM	VW	17.952,000	0,0000	6,4000	114.892,80	Perdeu	3
Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 ---->								481.501,20		

Fornecedor: 5442 - VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA

1	04-04-9094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1)	KM		8.160,000	0,0000	8,1400	66.422,40	Inabilitado	
2	04-04-9095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2)	KM		8.160,000	0,0000	7,9900	65.198,40	Inabilitado	
3	04-04-9096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3)	KM		20.808,000	0,0000	6,4600	134.419,68	Inabilitado	
4	04-04-9097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM		15.952,800	0,0000	6,6800	106.564,70	Inabilitado	
5	04-04-9098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM		17.952,000	0,0000	6,5300	117.226,56	Inabilitado	
Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 ---->								489.831,74		

Fornecedor: 5843 - PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

1	04-04-9094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1)	KM	volvo	8.160,000	0,0000	8,1000	66.096,00	Desclassif.	
2	04-04-9095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2)	KM	volvo	8.160,000	0,0000	7,9500	64.872,00	Desclassif.	
3	04-04-9096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3)	KM	volkswagem	20.808,000	0,0000	6,4500	134.211,60	Desclassif.	
4	04-04-9097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM	volkswagem	15.952,800	0,0000	6,6500	106.086,12	Desclassif.	





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

LOTE nr.: 1

Fornecedor: 5843 - PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

5	04-04-9098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM	volkswagem	17.952,000	0,0000	6,5000	116.688,00	Desclassif.	
Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 ---->								487.953,72		

Fornecedor: 5844 - PEREIRA & GONZAGA LTDA

1	04-04-9094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1)	KM		8.160,000	0,0000	8,1400	66.422,40	Inabilitado	
2	04-04-9095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2)	KM		8.160,000	0,0000	7,9900	65.198,40	Inabilitado	
3	04-04-9096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3)	KM		20.808,000	0,0000	6,4600	134.419,68	Inabilitado	
4	04-04-9097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM		15.952,800	0,0000	6,6800	106.564,70	Inabilitado	
5	04-04-9098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM		17.952,000	0,0000	6,5300	117.226,56	Inabilitado	
Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 ---->								489.831,74		

Fornecedor: 5846 - W V FERREIRA

1	04-04-9094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1)	KM		8.160,000	0,0000	7,0700	57.691,20	Venceu	1
2	04-04-9095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2)	KM		8.160,000	0,0000	6,8900	56.222,40	Venceu	1
3	04-04-9096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3)	KM		20.808,000	0,0000	5,6400	117.357,12	Venceu	1
4	04-04-9097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM		15.952,800	0,0000	5,7700	92.047,66	Venceu	1





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

LOTE nr.: 1

Fornecedor: 5846 - W V FERREIRA

5	04-04-9098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM		17.952,000	0,0000	5,6400	101.249,28	Venceu	1
Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 ---->								424.567,66		

LOTE nr.: 2

Fornecedor: 105 - VALDIR BENEVIDES GOMES

6	04-04-9111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM		13.056,000	0,0000	6,9944	91.318,54	Inabilitado	1
7	04-04-9112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM		35.944,800	0,0000	6,9947	251.423,09	Inabilitado	1
8	04-04-9113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM		40.759,200	0,0000	6,9947	285.098,38	Inabilitado	1
9	04-04-9114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM		38.637,600	0,0000	6,9947	270.258,42	Inabilitado	1
10	04-04-9115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM		38.760,000	0,0000	6,9947	271.114,57	Inabilitado	1
Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 ---->								1.169.213,00		

Fornecedor: 562 - RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME

6	04-04-9111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM		13.056,000	0,0000	5,9327	77.457,73	Inabilitado	2
7	04-04-9112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM	Mercedes	35.944,800	0,0000	7,1093	255.542,37	Inabilitado	2
8	04-04-9113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM	Mercedes	40.759,200	0,0000	7,1093	289.769,38	Inabilitado	2
9	04-04-9114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM	Mercedes	38.637,600	0,0000	7,1093	274.686,29	Inabilitado	2
10	04-04-9115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM	Renault	38.760,000	0,0000	7,0113	271.757,99	Inabilitado	2
Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 ---->								1.169.213,76		





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

LOTE nr.: 2

Fornecedor: 4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI

6	04-04-9111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM	VW	13.056,000	0,0000	7,5000	97.920,00	Cancelado	3
7	04-04-9112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM	MERCEDES BENZ	35.944,800	0,0000	7,5000	269.586,00	Cancelado	3
8	04-04-9113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM	MERCEDES BENZ	40.759,200	0,0000	7,5000	305.694,00	Cancelado	3
9	04-04-9114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM	MERCEDES BENZ	38.637,600	0,0000	7,5000	289.782,00	Cancelado	3
10	04-04-9115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM	VW	38.760,000	0,0000	7,5000	290.700,00	Cancelado	3
Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 ---->								1.253.682,00		

Fornecedor: 5442 - VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA

6	04-04-9111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM		13.056,000	0,0000	7,7500	101.184,00	Inabilitado	4
7	04-04-9112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM		35.944,800	0,0000	7,4800	268.867,10	Inabilitado	4
8	04-04-9113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM		40.759,200	0,0000	7,4900	305.286,41	Inabilitado	4
9	04-04-9114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM		38.637,600	0,0000	7,4900	289.395,62	Inabilitado	4
10	04-04-9115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM		38.760,000	0,0000	7,6400	296.126,40	Inabilitado	4
Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 ---->								1.280.859,53		

Fornecedor: 5843 - PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

6	04-04-9111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM	volkswagem	13.056,000	0,0000	7,9000	103.142,40	Perdeu	5
7	04-04-9112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM	volvo	35.944,800	0,0000	7,6500	274.977,72	Perdeu	5
8	04-04-9113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM	volvo	40.759,200	0,0000	7,6500	311.807,88	Perdeu	5
9	04-04-9114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM	volvo	38.637,600	0,0000	7,6500	295.577,64	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un Med	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	--------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

LOTE nr.: 2

Fornecedor: 5843 - PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

10	04-04-9115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM	volkswagem	38.760,000	0,0000	7,8000	302.328,00	Perdeu	5
Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 ---->								1.287.833,64		

Fornecedor: 5844 - PEREIRA & GONZAGA LTDA

6	04-04-9111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM		13.056,000	0,0000	7,9500	103.795,20	Inabilitado	6
7	04-04-9112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM		35.944,800	0,0000	7,6800	276.056,06	Inabilitado	6
8	04-04-9113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM		40.759,200	0,0000	7,6900	313.438,25	Inabilitado	6
9	04-04-9114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM		38.637,600	0,0000	7,6900	297.123,14	Inabilitado	6
10	04-04-9115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM		38.760,000	0,0000	7,8400	303.878,40	Inabilitado	6
Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 ---->								1.294.291,05		

Fornecedor: 5846 - W V FERREIRA

6	04-04-9111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM		13.056,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
7	04-04-9112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM		35.944,800	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
8	04-04-9113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM		40.759,200	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
9	04-04-9114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM		38.637,600	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
10	04-04-9115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM		38.760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 ---->								0,00		





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------	----------	------------------	----------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

LOTE nr.: 3

Fornecedor: 105 - VALDIR BENEVIDES GOMES

11	04-04-9116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM		24.561,600	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
12	04-04-9117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM		16.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
13	04-04-9118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM		14.484,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
14	04-04-9119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM		20.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
15	04-04-9120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM		24.072,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ---->								0,00		

Fornecedor: 562 - RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME

11	04-04-9116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM	Mercedes	24.561,600	0,0000	7,1191	174.856,10	Inabilitado	3
12	04-04-9117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM	VW	16.320,000	0,0000	7,1191	116.183,71	Inabilitado	3
13	04-04-9118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM	Mercedes	14.484,000	0,0000	7,1191	103.113,04	Inabilitado	3
14	04-04-9119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM	Mercedes	20.400,000	0,0000	7,1191	145.229,64	Inabilitado	3
15	04-04-9120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM	Renault	24.072,000	0,0000	5,9899	144.188,87	Inabilitado	3
Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ---->								683.571,36		

Fornecedor: 4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI

11	04-04-9116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM	MERCEDES BENZ	24.561,600	0,0000	7,4000	181.755,84	Venceu	4
12	04-04-9117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM	MERCEDES BENZ	16.320,000	0,0000	7,4000	120.768,00	Venceu	4
13	04-04-9118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM	MERCEDES BENZ	14.484,000	0,0000	7,4000	107.181,60	Venceu	4
14	04-04-9119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM	MERCEDES BENZ	20.400,000	0,0000	7,4000	150.960,00	Venceu	4
15	04-04-9120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM	MERCEDES BENZ	24.072,000	0,0000	7,4000	178.132,80	Venceu	4
Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ---->								738.798,24		





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
LOTE nr.: 3										
Fornecedor: 5442 - VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA										
11	04-04-9116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM		24.561,600	0,0000	7,0504	173.168,55	Inabilitado	2
12	04-04-9117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM		16.320,000	0,0000	6,6726	108.896,83	Inabilitado	2
13	04-04-9118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM		14.484,000	0,0000	6,9212	100.246,66	Inabilitado	2
14	04-04-9119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM		20.400,000	0,0000	6,8118	138.960,72	Inabilitado	2
15	04-04-9120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM		24.072,000	0,0000	6,7422	162.298,24	Inabilitado	2
Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ---->								683.571,00		

Fornecedor: 5843 - PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

11	04-04-9116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM	volvo	24.561,600	0,0000	7,8500	192.808,56	Desclassif.	
12	04-04-9117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM	volkswagem	16.320,000	0,0000	7,4000	120.768,00	Desclassif.	
13	04-04-9118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM	volkswagem	14.484,000	0,0000	7,7000	111.526,80	Desclassif.	
14	04-04-9119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM	volkswagem	20.400,000	0,0000	7,5500	154.020,00	Desclassif.	
15	04-04-9120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM	iveco	24.072,000	0,0000	7,5000	180.540,00	Desclassif.	
Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ---->								759.663,36		

Fornecedor: 5844 - PEREIRA & GONZAGA LTDA

11	04-04-9116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM		24.561,600	0,0000	7,0508	173.177,85	Inabilitado	1
12	04-04-9117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM		16.320,000	0,0000	6,6723	108.891,94	Inabilitado	1
13	04-04-9118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM		14.484,000	0,0000	6,9213	100.248,11	Inabilitado	1
14	04-04-9119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM		20.400,000	0,0000	6,8117	138.958,68	Inabilitado	1
15	04-04-9120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM		24.072,000	0,0000	6,7420	162.293,42	Inabilitado	1
Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ---->								683.570,00		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/9

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 2/2020 Processo Administrativo: 2/2020
Licitação.....: 1/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

Item	Material	Nome do Material	Un Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
LOTE nr.: 3										
Fornecedor: 5846 - W V FERREIRA										
11	04-04-9116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM		24.561,600	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
12	04-04-9117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM		16.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
13	04-04-9118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM		14.484,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
14	04-04-9119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM		20.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
15	04-04-9120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM		24.072,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 ---->								0,00		

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA - - APOIO

FIM ANEXOS PREGÃO 01/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 09/07/2020

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 17.182.696/0001-17, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461 – Bairro: Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada por **Wilson de Oliveira Domingos**, com CPF nº 011.839.521-12; **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 02.741.293/0001-93, situada na Rua 14 De Julho, nº 33, VI Santa Dorotheia, telefone - 67-3029-9898, Centro Campo Grande - MS, CEP: 79.004-390, neste ato representada por **Paulo Luiz Pereira**, brasileiro, portador do CPF nº 204.035.771-87; **SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.391.752/0001-92, estabelecida na Rua AV. Europa, nº 775, Bairro Jardim Jacy, Campo Grande – MS, CEP:79006-260, neste ato representada por Luiz Alberto Sanches Lescano, brasileiro, portador do CPF/MF nº 294.494.801-68; **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.923.311/0001-08, estabelecida na Rua Náutico, nº 48, Bairro : Jardim Panamá, Campo Grande – MS, CEP:79112-205, neste ato representada por Bruno Talebi Paulo Lopez, brasileiro, portador do CPF 008.579.381-77, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 56/2020 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 19/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição futura de roupa de cama, mesa e banho, acessórios, tecidos e aviamentos para atender os programas e projetos sociais, alunos das escolas pantaneiras, alunos em regime integral das CMEIS, unidades escolares, bem como os benefícios eventuais da secretaria de Assistência Social. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal na Rua Honório Simões Pires, nº 618, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser



entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será

descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo



da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando

não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 118.174,64 (cento e dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

COMERCIAL K & D LTDA - EPP





Detentora da ATA

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Detentora da Ata

SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Detentora da Ata

Rosemery Bruno Bossay Candia
Gestora da Ata

Testemunhas:

Rubens de Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-41

Ivone Nemer de Arruda
CPF: 163.712.321-34

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 19/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens de Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 19 de agosto de 2020.

Rosemery Bruno Bossay Candia
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens de Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Regina Aspet Além
(Secretaria Municipal de Educação)

ANEXOS AO PREGÃO 19/2020

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 **Total dos Itens Vencedores: 118.174,64**
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 11020238 - AGULHA DE MÃO N°11 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DARNING	4,000	0,0000	5,2500	21,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 11020239 - AGULHA DE MÃO N°12 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DARNING	4,000	0,0000	5,0200	20,08	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	IMPORT	4,000	0,0000	5,0300	20,12	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 11020240 - AGULHA DE MÃO N°14 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DARNING	4,000	0,0000	5,2500	21,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 11020242 - AGULHA GALONEIRA N° 14 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,9000	63,60	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 11020242 - AGULHA GALONEIRA Nº 14 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 11020245 - AGULHA OVERLOCK Nº 10 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	16,5000	66,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 11020246 - AGULHA OVERLOCK Nº 11 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	16,5000	66,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 11020243 - AGULHA OVERLOCK Nº 12 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	16,5000	66,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 11020243 - AGULHA OVERLOCK Nº 12 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 11020244 - AGULHA OVERLOCK Nº 14 (PCT COM 10 UNIDADES) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	16,5000	66,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 11030013 - AGULHA PARA GALONEIRA Nº10 (pct 10 unidade) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,6000	62,40	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 11030014 - AGULHA PARA GALONEIRA Nº11 PACOTE COM 10 UNIDADES - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,6000	62,40	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 11030015 - AGULHA PARA GALONEIRA n12 (PAOCTE COM 10 und) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,6000	62,40	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	19,8900	79,56	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 11010168 - AGULHA RETA INDUSTRIAL N°10 (PCT 10 UNDI) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1600	60,64	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1700	60,68	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 11010169 - AGULHA RETA INDUSTRIAL N°11 (pct 10und) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1600	60,64	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1700	60,68	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 11010170 - AGULHA RETA INDUSTRIAL N°12 (pct 10 und) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1600	60,64	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1700	60,68	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 11010170 - AGULHA RETA INDUSTRIAL N°12 (pct 10 und) - Unidade: PC								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 11010171 - AGULHA RETA INDUSTRIAL N°14 (pct 10und) - Unidade: PC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1600	60,64	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	4,000	0,0000	15,1700	60,68	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 11020241 - ALFINETE DE CABEÇA N° 29 (CAIXA COM 50g) - Unidade: CAIX								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	PATCH	5,000	0,0000	7,5000	37,50	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	5,000	0,0000	14,4200	72,10	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 6062253 - ALGODÃO BRANCO - 500GR - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TOPZ	30,000	0,0000	40,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	STA FÉ	30,000	0,0000	40,5000	1.215,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 6062253 - ALGODÃO BRANCO - 500GR - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 11010138 - ATOALHADO (TIPO DOLHER) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO (PEÇA COM 5 - Unidade: PEC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	20,000	0,0000	15,8000	316,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 11010115 - CHITAO ESTAMPADO (100% ALGODÃO LARGURA APROX. 1,40 MT) - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	MASCARENHAS	100,000	0,0000	10,6400	1.064,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	STA FÉ	100,000	0,0000	11,2000	1.120,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	100,000	0,0000	11,2000	1.120,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SG	100,000	0,0000	11,2100	1.121,00	Perdeu	4
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 13031035 - COBERTOR CONFECIONADO EM TECIDO MICROFIBRA 1,50 m de largur - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ETRURIA	500,000	0,0000	43,6900	21.845,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SIMAR	500,000	0,0000	43,7000	21.850,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	QUEBEC	500,000	0,0000	43,9500	21.975,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CTX	500,000	0,0000	45,0000	22.500,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	UMLAR	500,000	0,0000	46,2000	23.100,00	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 11010177 - CORTINA OXFORD 300 X 250 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CORTEX	80,000	0,0000	36,0000	2.880,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	UMLAR	80,000	0,0000	85,0000	6.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 13031036 - CORTINA EM TECIDO Blackout, bloqueia 100% claridade, os iljo - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SEVEN	70,000	0,0000	192,0000	13.440,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CORTEX	70,000	0,0000	196,6000	13.762,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	UMLAR	70,000	0,0000	295,0000	20.650,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 11010133 - ELASTICO CHATO 05mm - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DAMENNY	100,000	0,0000	0,5000	50,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 11010134 - ELASTICO TULIPA - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DAMENNY	100,000	0,0000	0,4000	40,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 11010134 - ELASTICO TULIPA - Unidade: MET								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ZAMOTT	100,000	0,0000	0,6000	60,00	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 11010131 - ENCHIMENTO FIBRA SILICONADA - Unidade: KILO								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PEGORARI	10,000	0,0000	27,9000	279,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ORIENTAL	10,000	0,0000	38,0000	380,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 6060847 - ENTRETELA MEDIA (METRO) - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	EDUVAL	100,000	0,0000	3,4800	348,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	100,000	0,0000	3,6000	360,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 11010114 - ETAMINE TAMANHO MEDIO - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	CATARINENSE	10,000	0,0000	21,2600	212,60	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	10,000	0,0000	22,0000	220,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 11010114 - ETAMINE TAMANHO MEDIO - Unidade: MET								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 11010119 - FELTRO 100% POLIESTER - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	IMPORT	100,000	0,0000	13,6500	1.365,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FELTY	100,000	0,0000	13,7000	1.370,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 11010107 - FILO TULE NYLON - Unidade: PEC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FIAL	2,000	0,0000	12,6000	25,20	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DELFIN	2,000	0,0000	493,9900	987,98	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 11010152 - FIO DE SISAL 6mm - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FIAL	100,000	0,0000	0,4000	40,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 6063234 - FIO P/ OVERLOCK AZUL ROYAL - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FIAL	10,000	0,0000	6,3000	63,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 6063233 - FIO P/ OVERLOCK BRANCO - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FIAL	10,000	0,0000	7,2000	72,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 6063236 - FIO P/ OVERLOCK PRETO - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FIAL	10,000	0,0000	7,2000	72,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 11010176 - FIO PARA OVERLOCK AMARELO - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FIAL	5,000	0,0000	7,2000	36,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 11010176 - FIO PARA OVERLOCK AMARELO - Unidade: CONE								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 11010117 - FITA DE CETIM (CORES DIVERSAS) 15 MM DE LARGURA - Unidade: ROLO								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NAJAR	10,000	0,0000	5,0000	50,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PROGRESSO	10,000	0,0000	5,0300	50,30	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 11010142 - FITA DE CETIM Nº 03 - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NAJAR	100,000	0,0000	0,3500	35,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PROGRESSO	100,000	0,0000	0,5500	55,00	Desclassif.	0
Item.....: 37 - 11010124 - FITA DE VIES 12mm DE 67% ALGODÃO 33% POLIESTER- COM 50 METR - Unidade: PEÇ								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NAJAR	6,000	0,0000	11,6000	69,60	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SG	6,000	0,0000	11,8000	70,80	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 11010124 - FITA DE VIES 12mm DE 67% ALGODÃO 33% POLIESTER- COM 50 METR - Unidade: PEC								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 11010125 - FITA DE VIES 24mm DE 67% ALGODÃO 33% POLIESTER- COM 50 METRO - Unidade: PEC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NAJAR	6,000	0,0000	10,6000	63,60	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SG	6,000	0,0000	10,9500	65,70	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PERIPAN	6,000	0,0000	13,7000	82,20	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 1030157 - FITA MÉTRICA - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ORIENTE	3,000	0,0000	3,5000	10,50	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	IMPORT	3,000	0,0000	3,5500	10,65	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 11010136 - FLANELA 100% ALGODAO (CORES) - Unidade: PEC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INTEXIL	20,000	0,0000	13,6000	272,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SÃO JUANENSE	20,000	0,0000	274,5400	5.490,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 13031038 - KIT VARÃO PARA CORTINA 3,00 METROS simples. Tubos de aço 19 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SEVEN	150,000	0,0000	42,0000	6.300,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ZILU	150,000	0,0000	45,6600	6.849,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CORTEX	150,000	0,0000	48,0000	7.200,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 11010166 - LENÇOL COM ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM X 1,90CM X - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SIMAR	200,000	0,0000	27,6000	5.520,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	AUTOMAX	200,000	0,0000	27,6500	5.530,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	CTX	200,000	0,0000	28,5000	5.700,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CTX	200,000	0,0000	29,0000	5.800,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COSTA R M	200,000	0,0000	44,0000	8.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 13031034 - LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO em malha de algodão medindo 1,3 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CTX	750,000	0,0000	10,9500	8.212,50	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SIMAR	750,000	0,0000	11,0000	8.250,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PAPI	750,000	0,0000	12,6700	9.502,50	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	CTX	750,000	0,0000	15,0000	11.250,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COSTA RM	750,000	0,0000	25,0000	18.750,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 11010175 - LINHA PARA COSTURA 120, 100% POLIÉSTER (COR AMARELO OURO). - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIRCULO	5,000	0,0000	5,5000	27,50	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 44 - 11010175 - LINHA PARA COSTURA 120, 100% POLIÉSTER (COR AMARELO OURO). - Unidade: CONE								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 11010173 - LINHA PARA COSTURA 120, 100% POLIÉSTER (COR AZUL ROYAL). - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIRCULO	10,000	0,0000	5,5000	55,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 11010172 - LINHA PARA COSTURA 120, 100% POLIÉSTER (COR BRANCO). - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIRCULO	15,000	0,0000	5,5000	82,50	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 11010174 - LINHA PARA COSTURA 120, 100% POLIÉSTER (COR PRETO). - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIRCULO	10,000	0,0000	5,5000	55,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 47 - 11010174 - LINHA PARA COSTURA 120, 100% POLIÉSTER (COR PRETO). - Unidade: CONE								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 11010141 - LINHA PARA CROCHE (TIPO CARLA) - Unidade: CONE								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIRCULO	30,000	0,0000	12,8000	384,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CLEER	30,000	0,0000	23,9000	717,00	Desclassif.	0
Item.....: 49 - 13040008 - MALHA FRIA - AMARELA - Unidade: Kg								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	COSTA RICA	30,000	0,0000	45,8000	1.374,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	30,000	0,0000	45,9000	1.377,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COSTA R M	30,000	0,0000	59,2000	1.776,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 13040007 - MALHA FRIA - BRANCA - Unidade: Kg								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	COSTA RICA	80,000	0,0000	45,8500	3.668,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	80,000	0,0000	45,9000	3.672,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COSTA R M	80,000	0,0000	59,2000	4.736,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 13040009 - MALHA FRIA - PRETA - Unidade: Kg								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	COSTA RICA	30,000	0,0000	45,9600	1.378,80	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	30,000	0,0000	48,0000	1.440,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COSTA R M	30,000	0,0000	59,2000	1.776,00	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 11010153 - MALHA FRIA AZUL - Unidade: KILO								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	COSTA RICA	30,000	0,0000	45,8500	1.375,50	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	30,000	0,0000	45,9000	1.377,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COSTA R M	30,000	0,0000	59,2000	1.776,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 11010132 - MANTA ACRILICA R2 - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PEGORARI	20,000	0,0000	27,8600	557,20	Desclassif.	0
Item.....: 54 - 11020170 - ÓLEO TIPO SINGER - Unidade: FRAS								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SINGER	5,000	0,0000	5,0000	25,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 54 - 11020170 - ÓLEO TIPO SINGER - Unidade: FRAS								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SINGER	5,000	0,0000	5,4400	27,20	Desclassif.	0
Item.....: 55 - 11010135 - PASSA FITA 2mm - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ORIENTE	30,000	0,0000	3,7900	113,70	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	IMPORT	30,000	0,0000	3,8000	114,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 56 - 11010165 - PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, RETANGULAR 1.4M DE LARGURA, MA - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SIMAR	650,000	0,0000	15,7500	10.237,50	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DECORELI	650,000	0,0000	15,7900	10.263,50	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SG	650,000	0,0000	16,0000	10.400,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 57 - 11010056 - RIBANA (VARIADAS) - Unidade: KILO								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	COSTA RICA	20,000	0,0000	52,8000	1.056,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	20,000	0,0000	53,0000	1.060,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 11010056 - RIBANA (VARIADAS) - Unidade: KILO								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58 - 6023528 - SACO ALVEJADO PARA PINTURA - Unidade: ROLO								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INTEXTIL	1,000	0,0000	91,2000	91,20	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	S. BEIRA RIO	1,000	0,0000	16,9000	16,90	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	OBER	1,000	0,0000	167,5800	167,58	Desclassif.	0
Item.....: 59 - 11010147 - TECIDO ALGODÃO CRU (LARGURA 2,5) - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DINAMICA	100,000	0,0000	16,1500	1.615,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	100,000	0,0000	16,2000	1.620,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	S. BEIRA RIO	100,000	0,0000	31,9000	3.190,00	Desclassif.	0
Item.....: 60 - 11010111 - TECIDO BRIM 100% ALGODÃO (COR BRANCO) - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	25,000	0,0000	21,1000	527,50	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	AVIMOR	25,000	0,0000	27,4400	686,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	S. BEIRO RIO	25,000	0,0000	30,6000	765,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 11010167 - TECIDO DE ALGODÃO (CORES DIVERSAS) - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	AVIMOR	100,000	0,0000	17,3500	1.735,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	100,000	0,0000	17,4000	1.740,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	S. BEIRA RIO	100,000	0,0000	34,6000	3.460,00	Desclassif.	0
Item.....: 62 - 11010105 - TECIDO FRALDA DUPLA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO 70 x 68 cm - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	900,000	0,0000	13,4900	12.141,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PAPI	900,000	0,0000	13,6000	12.240,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	S. BEIRA RIO	900,000	0,0000	14,5000	13.050,00	Desclassif.	0
Item.....: 63 - 11010139 - TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% - Unidade: PEC								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	25,000	0,0000	5,4000	135,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	OBER	25,000	0,0000	167,5800	4.189,50	Desclassif.	0
Item.....: 64 - 11010120 - TECIDO PIQUET 100% ALGODAO 140 mt DE LARGURA (COR BRANCO) - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ALPINA	100,000	0,0000	32,8000	3.280,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	100,000	0,0000	33,0000	3.300,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 11010120 - TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO 140 mt DE LARGURA (COR BRANCO) - Unidade: MET								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	S. BEIRA RIO	100,000	0,0000	87,0000	8.700,00	Desclassif.	0
Item.....: 65 - 11010140 - TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ALPINA	15,000	0,0000	32,9000	493,50	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	15,000	0,0000	33,0000	495,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 11010128 - TECIDO POA 100% ALGODÃO - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PERIPAN	50,000	0,0000	22,6000	1.130,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	50,000	0,0000	22,7000	1.135,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 11010113 - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO - Unidade: MET								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	50,000	0,0000	17,6000	880,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PERIPAN	50,000	0,0000	18,1300	906,50	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 11010113 - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO - Unidade: MET								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SÃO JOSE	50,000	0,0000	27,8000	1.390,00	Desclassif.	0
Item.....: 68 - 11010160 - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADA - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PERIPAN	150,000	0,0000	18,6500	2.797,50	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	150,000	0,0000	18,7000	2.805,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SÃO JOSE	150,000	0,0000	29,7000	4.455,00	Desclassif.	0
Item.....: 69 - 11010151 - TECIDO TULE 100% POLIESTER - Unidade: MET								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DELFIN	200,000	0,0000	4,0000	800,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	200,000	0,0000	4,0200	804,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SÃO JOSE	200,000	0,0000	5,3700	1.074,00	Desclassif.	0
Item.....: 70 - 11010127 - TESOURA M (08 POLEGADAS) - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	3,000	0,0000	14,9000	44,70	Inabilitado	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CATAR	3,000	0,0000	17,2000	51,60	Venceu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 13031037 - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO , MEDIDA APROXIMADA BANHO 70 X - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SIMAR	630,000	0,0000	15,3000	9.639,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	BARTIRA	630,000	0,0000	15,3600	9.676,80	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	CTX	630,000	0,0000	15,8000	9.954,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CTX	630,000	0,0000	16,0000	10.080,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	S. BEIRA RIO	630,000	0,0000	23,9000	15.057,00	Desclassif.	0
Item.....: 72 - 11010123 - TOALHA DE ROSTO 70cmX0,40m CONFECCIONADO - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	0,0000	6,7500	675,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SIMAR	100,000	0,0000	6,8000	680,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CTX	100,000	0,0000	7,0000	700,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 11010156 - VELCRO 19mmX03mts PRETO - Unidade: ROLO								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	LOOP	1,000	0,0000	35,9000	35,90	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SÃO JOSE	1,000	0,0000	36,0000	36,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SG	1,000	0,0000	39,0000	39,00	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 11010144 - ZIPER N°10 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RUBINHO	30,000	0,0000	0,6000	18,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 74 - 11010144 - ZIPER N°10 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 75 - 11010145 - ZIPER N°20 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RUBINHO	30,000	0,0000	0,6000	18,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 76 - 11010146 - ZIPER N°30 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RUBINHO	30,000	0,0000	0,7000	21,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 56/2020 Processo Administrativo: 56/2020 118.174,64
Licitação.....: 19/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 11010146 - ZIPER N°30 - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em
PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2020 - PR
	Processo Administrativo: 56/2020 Processo de Licitação: 56/2020 Data do Processo: 07/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2020
b) Licitação Nr.: 19/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/08/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS DAS ESCOLAS PANTANEIRAS, ALUNOS EM REGIME INTEGRAL DAS CMEIS, UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 005181 - COMERCIAL K & D LTDA	3	0,0000	27.952,50
- 005429 - LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	2	0,0000	22.520,00
- 005203 - NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	17	0,0000	23.971,90
- 005476 - SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	53	0,0000	43.730,24
	75		118.174,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FIM ANEXOS PREGÃO 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/07/2020

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI (EPP)** inscrita sob o CNPJ/MF nº 21.320.654/00001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa nº 1902, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, telefone (67)

3241-3171, e-mail mercado.saorafael@hotmail.com, neste ato representada por **Larissa Santos dos Santos**, portadora do CPF 073.958.461.84; **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.583.254/0001-36 estabelecida na Rua Prefeito Ludio Martins Coelho, nº 3688, Bairro Bom Jardim, Campo Grande/MS, CEP: 79.091-212, telefone (67) 3201-6153, e-mail organizeclean@hotmail.com, neste ato representada por **Valmir Deuzébio** com o CPF 596.190.159-91; **SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.391.752/0001-92, estabelecida na Av. Europa, nº 775, Bairro Jardim Jacy, Campo Grande – MS, CEP:79006-260, neste ato representada por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 294.494.801-68; **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.923.311/0001-08, estabelecida na Rua Náutico, nº 48, Bairro: Jardim Panamá, Campo Grande – MS, CEP:79112-205, neste ato representada por **Rafael Correa da Valle**, brasileiro, portador do CPF 731.007.811-04; **COMERCIAL K & D LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 17.182.696/0001-17, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461 – Bairro: Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, telefone (67) 99852-1308, e-mail comercialked@gmail.com, neste ato representada por **Gilson de Oliveira Domingos**, com CPF nº 011.839.521-12; **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº



02.741.293/0001-93, situada na Rua 14 de julho, nº 33, VI Santa Dorotheia, telefone - 67-3029-9898, Bairro: Centro Campo Grande - MS, CEP: 79.004-390, neste ato representada por **Paulo Luiz Pereira**, brasileiro, portador do CPF nº 204.035.771-87; **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (ME)** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.377.060/0001-93, estabelecida na Rua 14 de julho, nº 931, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.004-391, telefone (67) 3025-7272, e-mail bmzcomercio@gmail.com, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, brasileira, portadora do CPF 702.354.301-53; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **60/2020** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **21/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição futura de utensílios de cozinha para atender as Unidades Escolares da Reme, Programas e Projetos Sociais, Secretaria de Cultura e Turismo, Produção, Meio Ambiente e Secretaria de administração. De acordo com as quantidades e especificações constantes no edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do material deverá ser feita das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no depósito da prefeitura de Aquidauana na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1763, Bairro Alto, Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(e)s classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:



a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar **número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.



8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que



requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 217.805,74 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou

entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Produção, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS 20 de agosto de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP
Detentora da Ata

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
Detentora da Ata

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Detentora da Ata

COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Detentora da Ata

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Detentora da Ata

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Detentora da Ata

Ernandes Peixoto de Miranda
Gestor da Ata

Testemunhas:





Marluce Martins Garcia Luglio
CPF: 600.776.621-72

Ernandes Peixoto de Miranda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Luiz Henrique da Silva
CPF: 827.356.201-82

Ciente:

Marluce Martins Garcia Luglio
(Secretaria Municipal de Administração)

Isac Luiz Gomes
(Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

Rubens de Jesus de Arruda
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

Denis Vargas da Rocha
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Regina Aspet Além
(Secretaria Municipal de Educação)

Paula de Sousa Polini
(Secretaria Municipal de Produção)

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2020

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da LC Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais da referida ARP referente ao uso por seus respectivos Órgãos.

Fiscais: **Rubens de Jesus de Arruda** (CPF 035.215.381-41), **Regina Aspet Além** (CPF 437.357.381-68), **Marluce Martins Garcia Luglio** (CPF: 600.776.621-72), **Denis Vargas da Rocha** (CPF 338.692.001-20), **Isac Luiz Gomes** (CPF 710.110.641-20) e **Paula de Sousa Polini** (CPF 037.896.541-75).

Aquidauana/MS 20 de agosto de 2020.

ANEXOS AO PREGÃO 21/2020

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 Total dos Itens Vencedores: 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6160200 - Abridor de lata/garrafa aço inox comm espessura mínima de - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	VIEL	110,000	0,0000	3,2500	357,50	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	VIEL	110,000	0,0000	3,9700	436,70	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIEL	110,000	0,0000	4,0000	440,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GIGA	110,000	0,0000	4,0000	440,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	VIEL	110,000	0,0000	4,0700	447,70	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	VIEL	110,000	0,0000	4,0700	447,70	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	110,000	0,0000	4,1000	451,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 6160201 - assadeira em aluminio grande redonda - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	20,000	0,0000	39,0000	780,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	20,000	0,0000	41,5700	831,40	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GIGA	20,000	0,0000	42,0000	840,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	20,000	0,0000	43,0000	860,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	20,000	0,0000	43,0000	860,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	20,000	0,0000	43,7600	875,20	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	FORMAS E CIA	20,000	0,0000	43,7600	875,20	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 6160118 - ASSADEIRA EM ALUMINIO MEDINDO APROX. (AxLxC) 7x30x50cm - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GIGA	110,000	0,0000	54,0000	5.940,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	110,000	0,0000	54,8000	6.028,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	110,000	0,0000	55,0000	6.050,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 6160118 - ASSADEIRA EM ALUMINIO MEDINDO APROX. (AxLxC) 7x30x50cm - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	110,000	0,0000	61,3000	6.743,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	110,000	0,0000	61,9900	6.818,90	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ABC	110,000	0,0000	61,9900	6.818,90	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	CPM ACESSORIOS	110,000	0,0000	61,9900	6.818,90	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 6160119 - BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ARQ PLAST	90,000	0,0000	8,6500	778,50	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CVL	90,000	0,0000	8,7000	783,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	90,000	0,0000	9,0000	810,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	90,000	0,0000	9,4300	848,70	Perdeu	4
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	MB PLASTICOS	90,000	0,0000	9,4400	849,60	Perdeu	5
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASÚTIL	90,000	0,0000	9,4400	849,60	Perdeu	6
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	90,000	0,0000	9,5000	855,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 6160120 - BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE 34Lt - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ARQ PLAST	90,000	0,0000	16,7900	1.511,10	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASÚTIL	90,000	0,0000	16,8500	1.516,50	Perdeu	2
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	ARQPLAST	90,000	0,0000	17,3300	1.559,70	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	90,000	0,0000	17,0000	1.530,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	90,000	0,0000	17,3000	1.557,00	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARQPLAST	90,000	0,0000	17,3000	1.557,00	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 5 - 6160120 - BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE 34Lt - Unidade: UN

6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ARQPLAST	90,000	0,0000	17,3300	1.559,70	Perdeu	7
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	90,000	0,0000	17,5000	1.575,00	Desclassif.	0

Item.....: 6 - 6061142 - BANDEJA INOX GRANDE - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIEL	7,000	0,0000	83,0000	581,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	VIEL	7,000	0,0000	83,8900	587,23	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	IMPORT	7,000	0,0000	94,0000	658,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BRINOX	7,000	0,0000	94,4000	660,80	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	7,000	0,0000	94,4500	661,15	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	7,000	0,0000	94,4900	661,43	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	ARTINOX	7,000	0,0000	94,4900	661,43	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRAMONTINA	7,000	0,0000	131,2500	918,75	Desclassif.	0

Item.....: 7 - 3060981 - BANDEJA INOX PEQUENA - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIEL	7,000	0,0000	58,5000	409,50	Venceu	1 *****
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	ARTINOX	7,000	0,0000	60,0000	420,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	IMPORT	7,000	0,0000	59,0000	413,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BRINOX	7,000	0,0000	59,8000	418,60	Perdeu	4
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	7,000	0,0000	59,8000	418,60	Perdeu	5
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	7,000	0,0000	60,0000	420,00	Perdeu	6
5181	COMERCIAL K & D LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRAMONTINA	7,000	0,0000	72,7500	509,25	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 6023104 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIEL	3,000	0,0000	128,8000	386,40	Venceu	1 *****
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	BUENA	3,000	0,0000	128,9000	386,70	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARTINOX	3,000	0,0000	129,1500	387,45	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRAMONTINA	3,000	0,0000	130,0000	390,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BRINOX	3,000	0,0000	132,0000	396,00	Perdeu	5
5181	COMERCIAL K & D LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	3,000	0,0000	132,5000	397,50	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 6160209 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, LARGURA : 24CM, ALTURA: 2 CM - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIEL	2,000	0,0000	86,0000	172,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARTINO	2,000	0,0000	86,6000	173,20	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	2,000	0,0000	97,7000	195,40	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRAMONTINA	2,000	0,0000	117,6000	235,20	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 6160121 - BULE PARA CAFÉ DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LTS - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	40,000	0,0000	46,5000	1.860,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	40,000	0,0000	47,0000	1.880,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	40,000	0,0000	50,0000	2.000,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 6160121 - BULE PARA CAFÉ DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LTS - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FORTALEZA	40,000	0,0000	51,5000	2.060,00	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	40,000	0,0000	51,5000	2.060,00	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	40,000	0,0000	51,8600	2.074,40	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	RELIQUIA	40,000	0,0000	51,8600	2.074,40	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 6160122 - CAÇAROLA Nº60 EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 73,4 LTS - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	20,000	0,0000	481,0000	9.620,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	20,000	0,0000	481,4000	9.628,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ABC	20,000	0,0000	482,7000	9.654,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	20,000	0,0000	499,0000	9.980,00	Perdeu	4
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	20,000	0,0000	500,0000	10.000,00	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ABC	20,000	0,0000	505,1900	10.103,80	Perdeu	6
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	20,000	0,0000	508,1500	10.163,00	Perdeu	7
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	ABC	20,000	0,0000	508,1500	10.163,00	Perdeu	8
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 6160123 - CAÇAROLA Nº70 EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 126,6 LTS - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	11,000	0,0000	714,0000	7.854,00	Venceu	1 *****
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ABC	11,000	0,0000	714,9000	7.863,90	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	11,000	0,0000	718,0000	7.898,00	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ABC	11,000	0,0000	719,0800	7.909,88	Perdeu	4
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	11,000	0,0000	740,0000	8.140,00	Perdeu	5
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	11,000	0,0000	756,9300	8.326,23	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 6160123 - CAÇAROLA Nº70 EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 126,6 LTS - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 6160202 - caixa plastica com capacidade de 130 litros com tampa na m, - Unidade: UN								
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	75,000	0,0000	177,7000	13.327,50	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASVALE	75,000	0,0000	177,8000	13.335,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	75,000	0,0000	180,0000	13.500,00	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ARQPLAST	75,000	0,0000	186,0000	13.950,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 6160203 - CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 29 LITROS COM TAMPONA NA MEDI - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SANREMO	115,000	0,0000	40,4000	4.646,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	115,000	0,0000	40,5000	4.657,50	Perdeu	2
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	SANREMO	115,000	0,0000	44,9200	5.165,80	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASVALE	115,000	0,0000	42,6700	4.907,05	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ARQPLAST	115,000	0,0000	44,2000	5.083,00	Perdeu	5
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	SÃO REMO	115,000	0,0000	44,8000	5.152,00	Perdeu	6
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	115,000	0,0000	44,9200	5.165,80	Perdeu	7
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 6160127 - CANECO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS COM DIÂMET - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SM	45,000	0,0000	22,8500	1.028,25	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	45,000	0,0000	28,0000	1.260,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	45,000	0,0000	30,0000	1.350,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	45,000	0,0000	31,0800	1.398,60	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	45,000	0,0000	31,6000	1.422,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	45,000	0,0000	31,8900	1.435,05	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	45,000	0,0000	31,8900	1.435,05	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	45,000	0,0000	31,8900	1.435,05	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 6160128 - CANECO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	50,000	0,0000	41,0000	2.050,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	50,000	0,0000	41,4000	2.070,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	50,000	0,0000	41,8000	2.090,00	Perdeu	3
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	50,000	0,0000	45,7200	2.286,00	Perdeu	4
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	50,000	0,0000	42,0000	2.100,00	Perdeu	5
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	50,000	0,0000	45,5000	2.275,00	Perdeu	6
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	50,000	0,0000	45,7200	2.286,00	Perdeu	7
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 6067525 - CHALEIRA ALUMINIO 2 LITROS - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	1,000	0,0000	47,0000	47,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	1,000	0,0000	49,5300	49,53	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	1,000	0,0000	50,0000	50,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 6067525 - CHALEIRA ALUMINIO 2 LITROS - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	1,000	0,0000	52,0000	52,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	1,000	0,0000	52,0000	52,00	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	1,000	0,0000	52,1400	52,14	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	1,000	0,0000	52,5000	52,50	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 6160204 - COADOR DE CAFÉ EM ALGODÃO CRU FORMATO CÔNICO, NA COR BRANCA - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ZEBINA	103,000	0,0000	5,1900	534,57	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ZEBINA	103,000	0,0000	6,0000	618,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	EXTRA	103,000	0,0000	6,2000	638,60	Perdeu	3
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	MELLOS	103,000	0,0000	6,2000	638,60	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		103,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	103,000	0,0000	6,5000	669,50	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 6060010 - COLHER DE CHÁ (INOX) - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BARRICHELO	12,000	0,0000	1,6500	19,80	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	12,000	0,0000	2,2500	27,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	YANGZI	12,000	0,0000	2,2800	27,36	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MIMO	12,000	0,0000	2,3000	27,60	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 19 - 6060010 - COLHER DE CHÁ (INOX) - Unidade: UN

6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	YANGZI	12,000	0,0000	2,3200	27,84	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	CASITA	12,000	0,0000	2,3900	28,68	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	12,000	0,0000	2,5000	30,00	Desclassif.	0

Item.....: 20 - 6060011 - COLHER DE INOX CAFÉ - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MIMO	12,000	0,0000	2,3000	27,60	Venceu	1 *****
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	MIMO	12,000	0,0000	2,3800	28,56	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	12,000	0,0000	2,4000	28,80	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	12,000	0,0000	2,5000	30,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRAMONTINA	12,000	0,0000	2,7500	33,00	Desclassif.	0

Item.....: 21 - 6160205 - COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX AISI 430 MEDINDO NO MÍNIMO 1 - Unidade: UN

5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	1.168,000	0,0000	1,6500	1.927,20	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BARRICHELO	1.168,000	0,0000	1,6900	1.973,92	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	HAVANA	1.168,000	0,0000	1,7800	2.079,04	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MIMO	1.168,000	0,0000	1,8000	2.102,40	Perdeu	4
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1.168,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		1.168,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SIMONAGGIO	1.168,000	0,0000	1,8700	2.184,16	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	SIMONAGGIO	1.168,000	0,0000	1,8800	2.195,84	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	1.168,000	0,0000	1,9000	2.219,20	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 6160129 - COLHER DE SOPA EM INOX DE 1ª LINHA RESISTENTE INTEIRIÇO - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	2.662,000	0,0000	2,0800	5.536,96	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARTINAZO	2.662,000	0,0000	2,1000	5.590,20	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SIMONAGGIO	2.662,000	0,0000	2,3900	6.362,18	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		2.662,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		2.662,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		2.662,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	GOLDEN	2.662,000	0,0000	2,5000	6.655,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SIMONAGGIO	2.662,000	0,0000	2,5100	6.681,62	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	2.662,000	0,0000	2,5500	6.788,10	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 6160206 - COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 302 MM, LAR - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SIMONAGGIO	97,000	0,0000	10,8500	1.052,45	Venceu	1 *****
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	97,000	0,0000	11,9600	1.160,12	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	97,000	0,0000	11,0000	1.067,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARCAMISE	97,000	0,0000	11,0500	1.071,85	Perdeu	4
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SIMONAGGIO	97,000	0,0000	11,3600	1.101,92	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	GOLDEN	97,000	0,0000	11,6000	1.125,20	Perdeu	6
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PÍCOLI	97,000	0,0000	11,9600	1.160,12	Perdeu	7
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		97,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	97,000	0,0000	11,9800	1.162,06	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 6160054 - Concha de feijão em alumínio industrial nº 14 capacidade 850 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	80,000	0,0000	24,0000	1.920,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	80,000	0,0000	24,8500	1.988,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	PCL	80,000	0,0000	25,0000	2.000,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 6160054 - Concha de feijão em alumínio industrial nº 14 capacidade 850 - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ABC	80,000	0,0000	25,5800	2.046,40	Perdeu	4
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	80,000	0,0000	26,0000	2.080,00	Perdeu	5
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	80,000	0,0000	28,3100	2.264,80	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 6160133 - CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 05 PCS. - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	65,000	0,0000	41,0000	2.665,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASVALE	65,000	0,0000	41,4000	2.691,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARQPLAST	65,000	0,0000	42,0000	2.730,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ERCAPLAST	65,000	0,0000	54,0000	3.510,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	65,000	0,0000	54,5000	3.542,50	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ARQPLAST	65,000	0,0000	54,6000	3.549,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	65,000	0,0000	54,8700	3.566,55	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	POLIPLAST	65,000	0,0000	54,8700	3.566,55	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 6160057 - Copo de vidro p/ suco/água doble de 320 ml alt. 14,0cm diâmetro - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	NADIR	296,000	0,0000	4,7800	1.414,88	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NADIR	296,000	0,0000	4,8000	1.420,80	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NADIR	296,000	0,0000	5,0000	1.480,00	Perdeu	3
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	NADIR	296,000	0,0000	5,0000	1.480,00	Perdeu	4
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	NADIR	296,000	0,0000	5,0400	1.491,84	Perdeu	5
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	296,000	0,0000	5,0500	1.494,80	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 26 - 6160057 - Copo de vidro p/ suco/água dobre de 320 ml alt. 14,0cm diâme - Unidade: UN

5181	COMERCIAL K & D LTDA		296,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		296,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	NADIR	296,000	0,0000	6,5200	1.929,92	Desclassif.	0

Item.....: 27 - 13031029 - COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MS	3.600,000	0,0000	2,5800	9.288,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARQPLAST	3.600,000	0,0000	1,5900	5.724,00	Inabilitado	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	SBRISSA	3.600,000	0,0000	2,5900	9.324,00	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASVALE	3.600,000	0,0000	2,6400	9.504,00	Perdeu	4
5181	COMERCIAL K & D LTDA		3.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	3.600,000	0,0000	2,7500	9.900,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	MF	3.600,000	0,0000	2,7800	10.008,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	3.600,000	0,0000	2,7800	10.008,00	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	N&E PLASTICO	3.600,000	0,0000	2,7800	10.008,00	Desclassif.	0

Item.....: 28 - 6160058 - Cortador de legumes de alumínio fundido. Dimensão (L X A X P) - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	80,000	0,0000	81,0000	6.480,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	KD	80,000	0,0000	81,5000	6.520,00	Perdeu	2
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	VITALEX	80,000	0,0000	87,2000	6.976,00	Perdeu	3
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	VITALEX	80,000	0,0000	87,2000	6.976,00	Perdeu	4
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	80,000	0,0000	87,2000	6.976,00	Perdeu	5
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 6160137 - DESCASCADOR DE LEGUMES DIMENSÕES 16,5X3,8X0,7 CM. - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MIMO	14,000	0,0000	13,9500	195,30	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KEITA	14,000	0,0000	14,0000	196,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	KEITA	14,000	0,0000	15,3000	214,20	Perdeu	3
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	YANGZI	14,000	0,0000	15,3500	214,90	Perdeu	4
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	KEITA	14,000	0,0000	15,4000	215,60	Perdeu	5
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	14,000	0,0000	15,5000	217,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 6160138 - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO REFORÇADO COM ESPESSURA - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	40,000	0,0000	120,0000	4.800,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	40,000	0,0000	136,4700	5.458,80	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ABC	40,000	0,0000	139,9000	5.596,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	40,000	0,0000	143,0000	5.720,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	40,000	0,0000	143,0000	5.720,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	40,000	0,0000	143,6600	5.746,40	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	ABC	40,000	0,0000	143,6600	5.746,40	Desclassif.	0
Item.....: 31 - 6160139 - ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL, EM INOX, COM CAPACIDADE P - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	60,000	0,0000	215,0000	12.900,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ABC	60,000	0,0000	215,1900	12.911,40	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	60,000	0,0000	310,0000	18.600,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 6160139 - ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL, EM INOX, COM CAPACIDADE P - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	60,000	0,0000	310,6800	18.640,80	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	BYHOUSE	60,000	0,0000	372,7500	22.365,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 6160063 - ESCOVA DE LIMPEZA DE MAMADEIRA 30cm - - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CONDOR	50,000	0,0000	17,2000	860,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GALA	50,000	0,0000	17,2900	864,50	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	GG	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ALÔ BEBÊ	50,000	0,0000	20,6500	1.032,50	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	50,000	0,0000	20,6500	1.032,50	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	GALA	50,000	0,0000	20,6500	1.032,50	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	GALA	50,000	0,0000	20,6500	1.032,50	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 6160140 - Escumadeira em inox cabo de polipropileno - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	82,000	0,0000	16,0000	1.312,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ABC	82,000	0,0000	16,0000	1.312,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	YANGZI	82,000	0,0000	16,1900	1.327,58	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	82,000	0,0000	16,2000	1.328,40	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 6160140 - Escumadeira em inox cabo de polipropileno - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	BRINOX	82,000	0,0000	59,9200	4.913,44	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 6160141 - ESPÁTULA DE SILICONE DIMENSÕES 8x22x32 CM - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	YANG	50,000	0,0000	12,3000	615,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASVALE	50,000	0,0000	12,3300	616,50	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	50,000	0,0000	13,0000	650,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 6160065 - Espremedor de alho multiuso em alumínio fundido p/ cozinha - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	60,000	0,0000	8,5000	510,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	YANGZI	60,000	0,0000	9,0000	540,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GIGA	60,000	0,0000	9,0000	540,00	Perdeu	3
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	60,000	0,0000	9,3000	558,00	Perdeu	4
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	60,000	0,0000	9,3500	561,00	Perdeu	5
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	60,000	0,0000	9,4000	564,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ALUMINI	60,000	0,0000	12,2200	733,20	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 6160142 - Faca de inox lâmina de aço de mesa 4", com polipropileno - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SIMONAGGIO	224,000	0,0000	11,0500	2.475,20	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SIMONAGGIO	224,000	0,0000	11,9200	2.670,08	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	GOLDEN	224,000	0,0000	12,0000	2.688,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TRAMONTINA	224,000	0,0000	12,0000	2.688,00	Perdeu	4
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	224,000	0,0000	12,0000	2.688,00	Perdeu	5
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		224,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ARTINOX	224,000	0,0000	12,3000	2.755,20	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	TRAMONTINA	224,000	0,0000	12,3000	2.755,20	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	224,000	0,0000	12,3100	2.757,44	Desclassif.	0
Item.....: 37 - 6160143 - Faca manual para cozinha em aço inox sandvik (12C27) - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	60,000	0,0000	38,2000	2.292,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SIMONAGGIO	60,000	0,0000	38,4000	2.304,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MUNDI	60,000	0,0000	40,0000	2.400,00	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	60,000	0,0000	40,7700	2.446,20	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 6160144 - Faca manual para cozinha em aço inox, pão, medindo no mínimo - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	58,000	0,0000	14,9000	864,20	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SIMONAGGIO	58,000	0,0000	14,9900	869,42	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SIMONAGGIO	58,000	0,0000	15,2300	883,34	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 6160144 - Faca manual para cozinha em aço inox, pão, medindo no mínimo - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MUNDI	58,000	0,0000	16,0000	928,00	Perdeu	4
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	SIMONAGGIO	58,000	0,0000	16,0400	930,32	Perdeu	5
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	TRAMONTINA	58,000	0,0000	16,0400	930,32	Perdeu	6
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	58,000	0,0000	16,0500	930,90	Perdeu	7
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		58,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 6160210 - FILTRO DE CAFÉ 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES - Unidade: CAIX								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AGRICULTOR	24,000	0,0000	3,9500	94,80	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MELITA	24,000	0,0000	4,0000	96,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	JOVITA	24,000	0,0000	4,6100	110,64	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MELITTA	24,000	0,0000	4,8000	115,20	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	MELITA	24,000	0,0000	4,8600	116,64	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	MELITA	24,000	0,0000	4,9000	117,60	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 6160145 - Fridgeira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	45,000	0,0000	68,7000	3.091,50	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	45,000	0,0000	69,0000	3.105,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	45,000	0,0000	70,0000	3.150,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ABC	45,000	0,0000	72,9900	3.284,55	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FORTALEZA	45,000	0,0000	74,0000	3.330,00	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	45,000	0,0000	74,0000	3.330,00	Perdeu	6





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 40 - 6160145 - Frigideira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente - Unidade: UN

6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	45,000	0,0000	74,2700	3.342,15	Perdeu	7
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	45,000	0,0000	74,2900	3.343,05	Perdeu	8
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	45,000	0,0000	74,2900	3.343,05	Perdeu	9

Item.....: 41 - 6160146 - Garfo em aço inox 1ª linha resistente inteirco - Unidade: UN

5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	686,000	0,0000	2,2800	1.564,08	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARTINAZO	686,000	0,0000	1,4900	1.022,14	Inabilitado	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	GOLDEN	686,000	0,0000	2,3000	1.577,80	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DI SOLE	686,000	0,0000	2,3400	1.605,24	Perdeu	4
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		686,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		686,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	YANGZI	686,000	0,0000	2,4200	1.660,12	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	686,000	0,0000	2,4500	1.680,70	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SIMONAGGIO	686,000	0,0000	19,0500	13.068,30	Desclassif.	0

Item.....: 42 - 6160073 - Garfo para assados em aço inox 35,5 cm Brinox - Unidade: UN

5181	COMERCIAL K & D LTDA	TRAMONTINA	65,000	0,0000	16,5000	1.072,50	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARTINAZO	65,000	0,0000	17,0000	1.105,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MIMO	65,000	0,0000	19,0000	1.235,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	65,000	0,0000	19,2900	1.253,85	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	MARCAMIX	65,000	0,0000	19,2900	1.253,85	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRAMONTINA	65,000	0,0000	29,7700	1.935,05	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 6061239 - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	INVICTA	2,000	0,0000	25,2000	50,40	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MOR	2,000	0,0000	25,4000	50,80	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INVICTA	2,000	0,0000	29,0000	58,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SOPRANO	2,000	0,0000	29,0000	58,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	MOR	2,000	0,0000	29,7500	59,50	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	SOBRAL	2,000	0,0000	29,7600	59,52	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TERMOLAR	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	INVICTA	2,000	0,0000	52,4200	104,84	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 6160074 - GARRAFA TÉRMICA 5L - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	OBA	14,000	0,0000	35,7000	499,80	Venceu	1 *****
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	INVICTA	14,000	0,0000	59,0000	826,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	INVICTA	14,000	0,0000	60,0000	840,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TERMOLAR	14,000	0,0000	61,0000	854,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SOPRANO	14,000	0,0000	61,0000	854,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INVICTA	14,000	0,0000	61,0000	854,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TERMOLAR	14,000	0,0000	61,0200	854,28	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	GLOBALSOR	14,000	0,0000	61,0200	854,28	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	INVICTA	14,000	0,0000	65,7700	920,78	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 6160214 - GARRAFA TÉRMICA EM INOX 3 LITROS. - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	INVICTA	12,000	0,0000	250,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SOPRANO	12,000	0,0000	252,0000	3.024,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	AIPOPT	12,000	0,0000	300,0000	3.600,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 6160214 - GARRAFA TÉRMICA EM INOX 3 LITROS. - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INVICTA	12,000	0,0000	302,0000	3.624,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TERMOLAR	12,000	0,0000	303,3200	3.639,84	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	SIRENA	12,000	0,0000	303,3200	3.639,84	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	BRINOX	12,000	0,0000	365,2500	4.383,00	Desclassif.	0
Item.....: 46 - 6069600 - GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L - - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	INVICTA	3,000	0,0000	125,0000	375,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TERMOLAR	3,000	0,0000	125,9900	377,97	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	INVICTA	3,000	0,0000	136,7700	410,31	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INVICTA	3,000	0,0000	142,0000	426,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	IMPORT	3,000	0,0000	143,0000	429,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	TERMOLAR	3,000	0,0000	143,0000	429,00	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	SIRENA	3,000	0,0000	143,9700	431,91	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TERMOLAR	3,000	0,0000	145,0000	435,00	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 6160077 - Jarra de plástico resistente c/ tampa - 04 litros - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	STYLE	82,000	0,0000	12,9000	1.057,80	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	82,000	0,0000	12,9800	1.064,36	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TRITEC	82,000	0,0000	12,9900	1.065,18	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	TRITEC	82,000	0,0000	16,6600	1.366,12	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 47 - 6160077 - Jarra de plástico resistente c/ tampa - 04 litros - Unidade: UN

6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	TRITEC	82,000	0,0000	16,6600	1.366,12	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	82,000	0,0000	16,7000	1.369,40	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PARAMONT	82,000	0,0000	29,0200	2.379,64	Desclassif.	0

Item.....: 48 - 6160150 - Jarra de plástico resistente c/tampa e copo 2,5 litros - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	STYLLE	62,000	0,0000	12,9000	799,80	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NITOCOM	62,000	0,0000	12,9500	802,90	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	62,000	0,0000	13,0500	809,10	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA		62,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		62,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		62,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		62,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	62,000	0,0000	13,2000	818,40	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASVALE	62,000	0,0000	20,4700	1.269,14	Desclassif.	0

Item.....: 49 - 6062305 - JARRA DE VIDRO - 2 LITROS - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	STYLE	12,000	0,0000	50,0000	600,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	12,000	0,0000	51,0000	612,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	GS	12,000	0,0000	89,9200	1.079,04	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 6160151 - Jarra de vidro, com capacidade mínima de 2 litros para suco - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	EURO	63,000	0,0000	31,9200	2.010,96	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIDREX	63,000	0,0000	32,0000	2.016,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	63,000	0,0000	32,2400	2.031,12	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 6160152 - Leiteira canecão alumínio fundido batido c/alça madeira - - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARRAIS	46,000	0,0000	40,5000	1.863,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	46,000	0,0000	41,0000	1.886,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	46,000	0,0000	45,0000	2.070,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	46,000	0,0000	46,0000	2.116,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	46,000	0,0000	46,5000	2.139,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	46,000	0,0000	46,5400	2.140,84	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 6160153 - Leiteira canecão de alumínio fundido batido c/alça madeira - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARRAIS	51,000	0,0000	47,8000	2.437,80	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PICOLI	51,000	0,0000	47,8500	2.440,35	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	51,000	0,0000	51,0000	2.601,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 6160153 - Leiteira canecão de alumínio fundido batido c/alça madeira - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	51,000	0,0000	52,0000	2.652,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		51,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		51,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		51,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	51,000	0,0000	54,0000	2.754,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	51,000	0,0000	54,0900	2.758,59	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 6160154 - Leiteira canecão de alumínio fundido batido c/alça madeira 2 - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		36,000	0,0000	50,0000	1.800,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	36,000	0,0000	52,0000	1.872,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	36,000	0,0000	54,3000	1.954,80	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	36,000	0,0000	54,8800	1.975,68	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	36,000	0,0000	63,5000	2.286,00	Desclassif.	0
Item.....: 54 - 6061811 - LEITEIRA DE ALUMINIO 02 LITROS - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	1,000	0,0000	34,0000	34,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	1,000	0,0000	36,9600	36,96	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	1,000	0,0000	37,0000	37,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 54 - 6061811 - LEITEIRA DE ALUMINIO 02 LITROS - Unidade: UN

5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	1,000	0,0000	38,6000	38,60	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	1,000	0,0000	38,9100	38,91	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	1,000	0,0000	38,9500	38,95	Desclassif.	0

Item.....: 55 - 6160155 - Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade - Unidade: UN

5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	41,000	0,0000	221,9000	9.097,90	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	41,000	0,0000	222,0000	9.102,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	JSN	41,000	0,0000	238,5000	9.778,50	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIEL	41,000	0,0000	245,2000	10.053,20	Desclassif.	0

Item.....: 56 - 6160213 - PANELA 14 cm, Nº 14 COM CABO DE 15cm. - Unidade: UN

5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	5,000	0,0000	48,7000	243,50	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	5,000	0,0000	49,0000	245,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	5,000	0,0000	52,0000	260,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	5,000	0,0000	54,0000	270,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	5,000	0,0000	54,0000	270,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	5,000	0,0000	54,1000	270,50	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 6160156 - Panela de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	40,000	0,0000	58,0000	2.320,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	40,000	0,0000	59,0000	2.360,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	40,000	0,0000	61,0000	2.440,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	40,000	0,0000	69,0000	2.760,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	40,000	0,0000	69,0000	2.760,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	40,000	0,0000	69,0700	2.762,80	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	40,000	0,0000	69,0700	2.762,80	Desclassif.	0
Item.....: 58 - 6160158 - Panela de alumínio fundido com tampa - 30 litros - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	28,000	0,0000	297,0000	8.316,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	28,000	0,0000	297,5000	8.330,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	28,000	0,0000	298,0000	8.344,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	28,000	0,0000	299,0000	8.372,00	Perdeu	4
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	28,000	0,0000	320,0000	8.960,00	Perdeu	5
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	28,000	0,0000	320,5000	8.974,00	Perdeu	6
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PICOLI	28,000	0,0000	320,5000	8.974,00	Perdeu	7
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 6160159 - Panela de alumínio fundido com tampa - 45 litros - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	28,000	0,0000	335,0000	9.380,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	28,000	0,0000	336,5000	9.422,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	28,000	0,0000	340,0000	9.520,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 6160159 - Painela de alumínio fundido com tampa - 45 litros - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	28,000	0,0000	379,0000	10.612,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	28,000	0,0000	380,9900	10.667,72	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	28,000	0,0000	380,9900	10.667,72	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	ABC	28,000	0,0000	380,9900	10.667,72	Desclassif.	0
Item.....: 60 - 6160157 - Painela de alumínio fundido com tampa, Dimensões 33 x 16cm - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VIGOR	43,000	0,0000	155,0000	6.665,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ARARY	43,000	0,0000	156,0000	6.708,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	43,000	0,0000	165,0000	7.095,00	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	43,000	0,0000	173,2000	7.447,60	Perdeu	4
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	43,000	0,0000	174,0000	7.482,00	Perdeu	5
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CAMBÉ	43,000	0,0000	174,0000	7.482,00	Perdeu	6
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	DIVIFORT	43,000	0,0000	174,0000	7.482,00	Perdeu	7
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		43,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		43,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 61 - 6160161 - Painela de pressão de alumínio com capacidade mínima para 20 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	PANELUX	18,000	0,0000	348,0000	6.264,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	18,000	0,0000	350,0000	6.300,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NIGRO	18,000	0,0000	380,0000	6.840,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 6160161 - Painela de pressão de alumínio com capacidade mínima para 20 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	PANELUX	18,000	0,0000	389,3000	7.007,40	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	EIRILAR	18,000	0,0000	390,4600	7.028,28	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PANELUX	18,000	0,0000	390,9800	7.037,64	Desclassif.	0
Item.....: 62 - 6160160 - Painela de pressão de alumínio, com capacidade mínima para 7 - Unidade: UN								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	30,000	0,0000	125,0000	3.750,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TRAMONTINA	30,000	0,0000	146,7500	4.402,50	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PANELUX	30,000	0,0000	150,2200	4.506,60	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PANELUX	30,000	0,0000	155,0000	4.650,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	PANELUX	30,000	0,0000	155,0000	4.650,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	PICOLI	30,000	0,0000	155,0000	4.650,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	PANELUX	30,000	0,0000	158,0000	4.740,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PANELUX	30,000	0,0000	158,1300	4.743,90	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PANELUX	30,000	0,0000	158,1300	4.743,90	Desclassif.	0
Item.....: 63 - 6023410 - PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO. - Unidade: UN								
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	10,000	0,0000	3,5500	35,50	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PLUS	10,000	0,0000	3,5600	35,60	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INTEXTIL	10,000	0,0000	4,0000	40,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	BR	10,000	0,0000	4,0000	40,00	Perdeu	4
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	NAC	10,000	0,0000	5,0200	50,20	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 6160094 - Pegador de macarrão/salada em aço inox 29 cm - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	STYLE	82,000	0,0000	8,6000	705,20	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MIMO	82,000	0,0000	8,6500	709,30	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GIGA	82,000	0,0000	9,0000	738,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	82,000	0,0000	9,0500	742,10	Desclassif.	0
Item.....: 65 - 6160096 - Peneira de plástico (grande) comp.30,5cm, larg.17,5cm, alt.7 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMEP	50,000	0,0000	10,9000	545,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SBRISSA	50,000	0,0000	10,9900	549,50	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	50,000	0,0000	13,0000	650,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	JAGUAR	50,000	0,0000	13,1000	655,00	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	SBRISSA	50,000	0,0000	13,1000	655,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	50,000	0,0000	13,1100	655,50	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	SBRISSA	50,000	0,0000	13,1100	655,50	Desclassif.	0
Item.....: 66 - 6160097 - Peneira de plástico (média) comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMEP	25,000	0,0000	6,0000	150,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SBRISSA	25,000	0,0000	6,1000	152,50	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	25,000	0,0000	7,0000	175,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 6160097 - Peneira de plástico (média) comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6, - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	SBRISSA	25,000	0,0000	7,5100	187,75	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	SBRISSA	25,000	0,0000	7,5100	187,75	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	25,000	0,0000	7,6000	190,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	JAGUAR	25,000	0,0000	9,6700	241,75	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PCL	25,000	0,0000	10,0000	250,00	Desclassif.	0
Item.....: 67 - 6160162 - Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aprox. 28 cm de diâmetr - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	STYLE	45,000	0,0000	23,6500	1.064,25	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ORIGINAL	45,000	0,0000	23,6900	1.066,05	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MABEL	45,000	0,0000	37,0000	1.665,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	45,000	0,0000	38,0000	1.710,00	Desclassif.	0
Item.....: 68 - 6160165 - Prato de vidro temperado diâmetro mínimo de 22 cm com altura - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NADIR	3.034,000	0,0000	5,0000	15.170,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DURALEX	3.034,000	0,0000	5,5000	16.687,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NADIR	3.034,000	0,0000	6,0000	18.204,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		3.034,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	NADIR	3.034,000	0,0000	6,2000	18.810,80	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	NADIR	3.034,000	0,0000	6,2000	18.810,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 6160165 - Prato de vidro temperado diâmetro mínimo de 22 cm com altura - Unidade: UN								
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	3.034,000	0,0000	6,2300	18.901,82	Desclassif.	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	VITAZZA	3.034,000	0,0000	6,2300	18.901,82	Desclassif.	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	VITAZZA	3.034,000	0,0000	6,2300	18.901,82	Desclassif.	0
Item.....: 69 - 6160166 - Prato fundo de plástico polipropileno p/ merenda escolar - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	KITMERENDA	2.800,000	0,0000	2,9500	8.260,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASVALE	2.800,000	0,0000	2,9600	8.288,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NADIR	2.800,000	0,0000	3,0000	8.400,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2.800,000	0,0000	3,0000	8.400,00	Perdeu	4
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	SBRISSA	2.800,000	0,0000	3,0800	8.624,00	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SBRISSA	2.800,000	0,0000	3,0900	8.652,00	Perdeu	6
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	2.800,000	0,0000	3,1200	8.736,00	Perdeu	7
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	SBRISSA	2.800,000	0,0000	3,1200	8.736,00	Perdeu	8
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 6160167 - Ralador de aço inox de 4 faces, com coletor, medindo aproxim - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MABEL	70,000	0,0000	22,0000	1.540,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GIGA	70,000	0,0000	22,0000	1.540,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	YANGZI	70,000	0,0000	22,1000	1.547,00	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	70,000	0,0000	22,1700	1.551,90	Perdeu	4
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	YANGZI	70,000	0,0000	22,1700	1.551,90	Perdeu	5
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	EURO	70,000	0,0000	29,7700	2.083,90	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 31/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 6160208 - REFRATÁRIO - GRANDE COM TAMPOA - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NADIR	5,000	0,0000	62,9900	314,95	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NADIR	5,000	0,0000	64,0000	320,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	5,000	0,0000	65,0000	325,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	NADIR	5,000	0,0000	87,7500	438,75	Desclassif.	0
Item.....: 72 - 6160168 - Rolo de abrir massa em madeira grande 54 X 7,3 - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	STOLF	30,000	0,0000	43,9000	1.317,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GIGA	30,000	0,0000	44,0000	1.320,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	30,000	0,0000	45,1700	1.355,10	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRAMONTINA	30,000	0,0000	72,7500	2.182,50	Desclassif.	0
Item.....: 73 - 6160169 - Saleiro de plástico c/ tampa - 01 litro descrição 18,5 X 10 - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PARAMONT	30,000	0,0000	13,8500	415,50	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARQPLAST	30,000	0,0000	13,8900	416,70	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ERCAPLAST	30,000	0,0000	15,0000	450,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 32/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 6160169 - Saleiro de plástico c/ tampa - 01 litro descrição 18,5 X 10 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	30,000	0,0000	15,0000	450,00	Perdeu	4
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ERCAPLAST	30,000	0,0000	15,2000	456,00	Perdeu	5
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	PLASUTIL	30,000	0,0000	15,2300	456,90	Perdeu	6
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RCL	30,000	0,0000	15,5000	465,00	Desclassif.	0
Item.....: 74 - 6160216 - SUPORTE PARA COADOR DE PANO PRA CHÁ E CAFÉ MEDINDO 15 cm DE - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ZEBINA	5,000	0,0000	20,8900	104,45	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VIEL	5,000	0,0000	24,0000	120,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CAPIRA	5,000	0,0000	24,0000	120,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	MELITA	5,000	0,0000	25,0000	125,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	MARIQUINHA	5,000	0,0000	25,4200	127,10	Desclassif.	0
Item.....: 75 - 6160207 - TÁBUA DE CARNE POLIPROPILENO MEDINDO 50 X 30 CM COM ALTURA D - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	70,000	0,0000	40,0000	2.800,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ALVES PLAST	70,000	0,0000	41,5000	2.905,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ERCAPLAST	70,000	0,0000	48,0000	3.360,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 33/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 75 - 6160207 - TÁBUA DE CARNE POLIPROPILENO MEDINDO 50 X 30 CM COM ALTURA D - Unidade: UN

6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TERMO	70,000	0,0000	48,7800	3.414,60	Desclassif.	0

Item.....: 76 - 6160217 - TAÇA EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 320ML. - Unidade: UN

5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	NADIR	72,000	0,0000	9,1800	660,96	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NADIR	72,000	0,0000	9,2000	662,40	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NADIR	72,000	0,0000	9,3900	676,08	Perdeu	3
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	NADIR	72,000	0,0000	9,7400	701,28	Perdeu	4
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	72,000	0,0000	9,7400	701,28	Perdeu	5
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	NADIR	72,000	0,0000	9,7400	701,28	Perdeu	6
5181	COMERCIAL K & D LTDA		72,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		72,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	NADIR	72,000	0,0000	13,2700	955,44	Desclassif.	0

Item.....: 77 - 6160106 - Tigela de plástico (4,5 litros) - Unidade: UN

5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	70,000	0,0000	15,9800	1.118,60	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARQPLAS	70,000	0,0000	15,9900	1.119,30	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRITEC	70,000	0,0000	16,4300	1.150,10	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ERCAPLAST	70,000	0,0000	17,0000	1.190,00	Perdeu	4
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	70,000	0,0000	17,0000	1.190,00	Perdeu	5
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	70,000	0,0000	17,5000	1.225,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 34/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 78 - 6160107 - Tigela de plástico resistente (10 litros) - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PLASNEW	50,000	0,0000	19,6500	982,50	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARQPLAS	50,000	0,0000	19,6900	984,50	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TRITEC	50,000	0,0000	19,7600	988,00	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ERCAPLAST	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Perdeu	4
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Perdeu	5
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	50,000	0,0000	21,0000	1.050,00	Desclassif.	0
Item.....: 79 - 6160215 - TRAVESSA EM INOX OVAL 70 cm. - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	GOURMETMIX	10,000	0,0000	117,5000	1.175,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABC	10,000	0,0000	118,0000	1.180,00	Perdeu	2
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	GOURMET	10,000	0,0000	124,2300	1.242,30	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	INOX	10,000	0,0000	125,0000	1.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 80 - 6061639 - TRAVESSA PLÁSTICA (40 CM) - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ARQPLAST	70,000	0,0000	19,8000	1.386,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PLASUTIL	70,000	0,0000	19,8700	1.390,90	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	70,000	0,0000	20,9200	1.464,40	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 35/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 80 - 6061639 - TRAVESSA PLÁSTICA (40 CM) - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 81 - 6061825 - XICARA DE VIDRO P/ CAFÉ, COM PIRES (50 ML) - Unidade: UN								
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	236,000	0,0000	6,8800	1.623,68	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	WHEATON	236,000	0,0000	6,8900	1.626,04	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	WHEATON	236,000	0,0000	7,0000	1.652,00	Perdeu	3
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ASTRAL NADIR	236,000	0,0000	7,1300	1.682,68	Perdeu	4
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	NADIR	236,000	0,0000	7,1300	1.682,68	Perdeu	5
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	NADIR	236,000	0,0000	7,1300	1.682,68	Perdeu	6
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		236,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		236,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		236,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 6061826 - XICARA DE VIDRO P/ CHÁ COM PIRES (200 ML) - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	WHEATON	200,000	0,0000	9,1000	1.820,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	WHEATON	200,000	0,0000	9,4900	1.898,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	ASTRAL NADIR	200,000	0,0000	9,8000	1.960,00	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	200,000	0,0000	9,8100	1.962,00	Perdeu	4
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	YANGZI	200,000	0,0000	9,8100	1.962,00	Perdeu	5
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 36/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 6061826 - XICARA DE VIDRO P/ CHÁ COM PIRES (200 ML) - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	NADIR	200,000	0,0000	10,2700	2.054,00	Desclassif.	0
Item.....: 83 - 3080376 - XICARAS PARA CAFÉ (LOUÇA BRANCA) COM PIRES - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PORTO FERREIRA	60,000	0,0000	9,2800	556,80	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	WHEATON	60,000	0,0000	9,3000	558,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	OXFORD	60,000	0,0000	9,7000	582,00	Perdeu	3
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	MELAMINE	60,000	0,0000	9,7500	585,00	Perdeu	4
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	60,000	0,0000	9,7700	586,20	Perdeu	5
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	YANGZI	60,000	0,0000	9,7700	586,20	Perdeu	6
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 3080377 - XICARAS PARA CHÁ (LOUÇA BRANCA) COM PIRES - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	OXFORD	48,000	0,0000	13,2000	633,60	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	WHEATON	48,000	0,0000	14,0000	672,00	Perdeu	2
6106	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI	YANGZI	48,000	0,0000	14,3000	686,40	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CYSPER	48,000	0,0000	14,3100	686,88	Perdeu	4
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	YANGZI	48,000	0,0000	14,3100	686,88	Perdeu	5
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 37/37

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 60/2020 Processo Administrativo: 60/2020 217.805,74
Licitação.....: 21/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 84 - 3080377 - XICARAS PARA CHÁ (LOUÇA BRANCA) COM PIRES - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PORTO FERREIRA	48,000	0,0000	18,5200	888,96	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

CNPJ: 03.452.299/0001-03
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2020 - PR

Processo Administrativo: 60/2020
Processo de Licitação: 60/2020
Data do Processo: 12/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2020
b) Licitação Nr.: 21/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/08/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005180 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO	7	0,0000	15.964,59
- 005181 - COMERCIAL K & D LTDA	18	0,0000	62.620,34
- 005429 - LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	7	0,0000	11.721,00
- 005259 - MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	11	0,0000	23.403,72
- 005203 - NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	13	0,0000	33.359,51
- 005653 - ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE	4	0,0000	24.084,58
- 005476 - SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24	0,0000	46.652,00
	84		217.805,74

Aquidauana, 19 de Agosto de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 686/2020

CELEBRADO EM: 22/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MAGDA CRISTINA MORAES ZAIA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de Adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a a prestar serviços junto ao Centro de Atendimento.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a contar de 22 de julho de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando

estimado em R\$ 19.029,33 (dezenove mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.189,33 (um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referente aos serviços prestados nos meses de julho/2020;

b) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais) referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088–Gestão das Ações e Serviços de Saúde –

3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031-Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MAGDA CRISTINA MORAES ZAIA.



EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 687/2020

CELEBRADO EM: 22/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THÁLLISON DOS SANTOS BARONI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de Adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a a prestar serviços junto ao Centro de Atendimento.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a contar de 22 de julho de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 19.029,33 (dezenove mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 1.189,33 (um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referente aos serviços prestados nos meses de julho/2020;

d) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais) referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088–Gestão das Ações e Serviços de Saúde –

3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031-Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E THÁLLISON DOS SANTOS BARONI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 689/2020

CELEBRADO EM: 22/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELOIZA DIONISIO DA SILVA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de Adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a a prestar serviços junto ao Centro de Atendimento.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a contar de 22 de julho de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 19.029,33 (dezenove mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

e) R\$ 1.189,33 (um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referente aos serviços prestados nos meses de julho/2020;

f) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais) referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088–Gestão das Ações e Serviços de Saúde –

3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031-Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ELOIZA DIONISIO DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 606/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2020.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratada: EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO EXÉRCITO E EQUIPE MÉDICA, COM TRABALHOS INTEGRADOS QUE SERÃO REALIZADOS INTENSIVAMENTE EM AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19 NAS ALDEIAS INDÍGENAS NOS DISTRITOS DE TAUNAY E LIMÃO VERDE.

VALOR: R\$ 412,30 (quatrocentos e doze reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.2.140.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (254)

DATA DO EMPENHO: 01/09/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 607/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 150/2020.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratada: JULIANE VITORIA MACEDO DE MELO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EXÉRCITO NAS AÇÕES INTEGRADAS QUE SERÃO REALIZADOS INTENSIVAMENTE PARA O COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS ALDEIAS INDÍGENAS NO DISTRITO DE TAUNAY E LIMÃO VERDE.

VALOR: R\$ 1.072,25 (hum mil e setenta e dois reais e vinte e cinco cenatvos)

DOTAÇÃO: 19.02.2.140.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (254)





DATA DO EMPENHO: 01/09/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2020.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DA APAE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELO VALOR DE TABELA SUS, NÃO REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO. OS EXAMES SÃO IMPORTANTES PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, PODENDO AJUDAR A PREVENIR COMPLICAÇÕES DE DIVERSAS DOENÇAS.

VALOR: R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (176) – MAC

DATA DO EMPENHO: 02/09/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 690/2020

CELEBRADO EM: 22/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KÉTY MARQUES SÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF São Francisco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias a contar de 27 de Julho de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.476,66 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 176,66 (cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Julho/2020;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de Agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E KÉTY MARQUES SÓRIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 696/2020

CELEBRADO EM: 04/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FABIANA VALERIA LAVEZZO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias a contar de 04 de Agosto de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.229,33 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 989,33 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Agosto/2020.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de Setembro/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E FABIANA VALÉRIA LAVEZZO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 697/2020

CELEBRADO EM: 04/08/2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–
MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUCAS MARTINS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias a contar de 04 de Agosto de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.229,33 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 989,33 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Agosto/2020;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de Setembro/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LUCAS MARTINS.

CONVOCAÇÕES

Edital de convocação 001/2020

A diretora do CMEI BEZERRA DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 8º, 9º, 12 e 13 do Estatuto Interno, **CONVOCA** toda a Comunidade Escolar para uma Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 09/09/2020, às 18 horas, via on-line, através do aplicativo Meet, o link será enviado 10 minutos antes do início da reunião para o contato dos pais ou responsáveis, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Composição de Chapas para a Associação de Pais e Mestres;
2. Eleição e Posse da Associação de Pais e Mestres.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2020.

Roseli Serra Rodrigues Franco
Diretora
Portaria: 675/2020

